



**Expediente:**  
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;**  
**Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;**

**Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;**

**1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**  
**2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;**  
**3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;**  
**1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;**  
**2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;**  
**3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;**

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**  
**Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;**  
**José Cícero Cardoso Costa;**  
**Pedro Henrique De Jesus Pereira;**

**Suplentes:**

**Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;**  
**Adalberto Antero Torres;**  
**Ubiratania Maria Santana;**

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;**  
**Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**  
**Região Central: André Luiz Goes Castro;**  
**Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;**  
**Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;**  
**Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**  
**Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 658, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Gestora Municipal responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME (decênio 2026-2036) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-AL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, IV, da Constituição Estadual de Alagoas, art. 43, XI, da Lei Orgânica do Município, e em estrita conformidade com a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036), e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19 da Lei Federal nº 15.388/2026, que determina a consonância dos Planos Municipais de Educação com as diretrizes, metas e estratégias nacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão democrática e a ampla participação da comunidade educacional e da sociedade civil no processo de planejamento decenal da educação municipal;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Gestora Municipal, com a finalidade de coordenar, elaborar e sistematizar a proposta do Plano Municipal de Educação (PME) de Água Branca, para o decênio 2026-2036.

**Art. 2º** - A Comissão Gestora terá as seguintes competências: I – Elaborar o cronograma de atividades e a metodologia de trabalho para a construção do PME; II – Coordenar o diagnóstico da situação educacional do município; III – Organizar audiências públicas, conferências e consultas à sociedade civil; IV – Redigir o documento final do PME, em consonância com o PNE 2026-2036, a ser encaminhado ao Poder Legislativo.

**Art. 3º** - A Comissão Gestora será composta por representantes (titulares e suplentes) dos seguintes órgãos, entidades e segmentos: I – Secretaria Municipal de Educação (Coordenação); II – Conselho Municipal de Educação; III – Sindicatos dos Trabalhadores em Educação; IV – Órgãos Setoriais da Administração Municipal (Saúde e Assistência Social); V – Conselho Tutelar; VI – Comunidades Quilombolas; VII – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB; VIII – Associação Comunitária ACOLHER; IX – Centro de Atendimento Pedagógico (CAPED); X – Profissionais da Educação da Rede Municipal; XI – Pais e Alunos da Rede Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão serão nomeados por Portaria específica do Chefe do Poder Executivo, após a indicação oficial de cada entidade ou segmento.

**Art. 5º** - A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 08 DE MAIO DE 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,  
Dê-se Ciência.

**NAYARA EMMUELA BATISTA FEITOSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Henrique Siqueira  
**Código Identificador:7294AD59**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087, DE 8 MAIO DE 2026**

Designa os membros para comporem a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 658, de 8 de maio de 2026.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Gestora do PME (2026-2036):

**I – Representantes da Secretaria de Educação:**

- Titular: Ana Lúcia Nóia
- Suplente: Maria Helena Araújo de Souza

**II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

- Titular: Rivéria Melo da Silva
- Suplente: Janaina Joise Teixeira Sátiro

**III – Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores da Educação:**

- Titular: Francisco Ismael da Silva Lima (SINFUMAB)
- Suplente: Magda dos Santos T. Souza (SINTEAL)

**IV – Representantes dos Órgãos Setoriais:**

- Secretaria Municipal de Saúde: Pedro Carlos Noia
- Secretaria Municipal de Assistência: Fábio Pereira dos Santos

**V – Representantes do Conselho Tutelar:**

- Titular: José Valdeir Aquino
- Suplente: Maria Quitéria C. da Silva

**VI – Representantes das Comunidades Quilombolas:**

- Titular: Maria Helena Menezes de Souza
- Suplente: Eliane de Souza Silva

**VII – Representantes do Conselho do FUNDEB:**

- Titular: João Pereira dos Santos
- Suplente: Rosilda Pereira dos Santos

**VIII – Representante da Associação Comunitária ACOLHER:**

- Titular: Marlene dos Santos Silva

**IX – Representantes do CAPED:**

- Titular: Maria Rosineide Batista
- Suplente: Cristiany Maria Brandão Dantas

**X – Representantes dos Profissionais da Educação:**

- Angelita Xavier; Alexandra Feitoza; Amanda Camila; Ana Cristina Soares; Maria Ediene Gomes de Sá; Helena Lacerda; Vera Lúcia Vieira; Rosenilda Ferreira Batista; Maria Creuza Malta; Edmilda de Oliveira; Sandra de Lima Araújo e Vitória Eloise Dantas e Silva.

**XI – Representantes dos Pais/Alunos da Rede Municipal de Educação:**

- Gabriel Cândido dos Santos; José Gustavo Feitoza; Débora Ester Norberto Cordeiro; Milena dos Santos Lima.

**Art. 2º** - A presidência da Comissão será exercida pela Sr.<sup>a</sup> **Vitória Eloise Dantas e Silva**, representante dos Profissionais da Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NAYARA EMMNUELA BATISTA FEITOSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
João Henrique Siqueira  
**Código Identificador:DB8BCA1F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50P/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com o artista Pablo a Voz Romântica como parte da programação do XXI Festival de Inverno de 2026 do município de Água Branca/AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.

CONTRATADA: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 26.337.395/0001-06;

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses contados de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51P/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com o artista Amado Batista como parte da programação do XXI Festival de Inverno de 2026 do município de Água Branca/AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.

CONTRATADA: AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ nº: 55.949.416/0001-42;

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses contados de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

**Publicado por:**

Gabriel Siqueira

**Código Identificador:C5644201**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 513/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026**

*Institui a Comissão Gestora para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026/2036, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas o SR. Paulo Victor Pereira Rocha, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anadia/AL.**

**CONSIDERANDO**, que o Plano Nacional de Educação (PNE) Lei nº 15.388 de 14 de Abril de 2026, com duração decenal, estabelece diretrizes, metas e estratégicas, em regime de colaboração, monitoramento, avaliação e transparência na participação social e nas políticas educacionais no período de 2026 à 2036;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a importância de elaboração do Plano Municipal de Educação de Anadia em consonância com as diretrizes do PNE e com a participação da comunidade escolar e da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a importância de instituir a Comissão Gestora, para coordenar, acompanhar e monitorar o processo de elaboração do PME;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diagnóstico educacional local, formando grupos de trabalhos para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME decenal contendo metas e estratégias com ampla participação social e educacional;

**CONSIDERANDO** a importância da participação democrática da comunidade escolar, dos profissionais, como princípio da gestão educacional.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município de Anadia, com a finalidade de coordenar, planejar, articular acompanhar e monitorar todas as etapas do processo de elaboração do referido plano.

Art. 2º - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

**COORDENADORA INSTITUCIONAL**

**MARIA DAS DORES DE LIMA PALMEIRA** – CPF/MF: 177.723.974-53

*Redigida e Publicada pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Anadia/Alagoas em (07/05/2026).*

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GIVANILDA SOARES DE CERQUEIRA SANTOS** – CPF/MF: 903.188.974-15 -TITULAR

**CRISTINA MARTINS HONÓRIO** – CPF/MF: 037.962.754-00 – SUPLENTE

**REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**

**MARIA YONARA PEDROSA FIDELIS** – CPF/MF: 046.270.614-12 – TITULAR

**NAYARA SANTOS TEIXEIRA** – CPF/MF: 074.891.334-32 – SUPLENTE

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VERA LÚCIA OLIVEIRA SILVA CLAUDINO** – CPF/MF: 508.677.844-15 – TITULAR

**CRISTINA MARIA DA SILVA LIMA** – CPF/MF: 911.542.864-87 – SUPLENTE

**REPRESENTANTE DO CONSELHO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB**

**EDLA MARIA QUINTELA CAVALCANTE ROCHA** – CRP/MF: 408.004.404-63 – TITULAR

**ANTÔNIA DA COSTA SOUZA** – CPF/MF: 031.823.884-52 – SUPLENTE

**REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

**MARIA TEREZINHA DE JESUS CÂNDIDO NASCIMENTO** – CPF/MF: 888.593.634-20 – TITULAR

**JOSÉ RAIMUNDO ROCHA SOUZA** – CPF/MF: 473.515.274-15 – SUPLENTE

**REPRESENTANTE GESTÃO ESCOLAR**

**MARIA DA PIEDADE TORQUATO DOS SANTOS** – CPF/MF: 644.499.804-25 – TITULAR

**JOSEFA MARQUES DA ROCHA** – CPF/MF: 788.044.504-87 – SUPLENTE

**REPRESENTANTES DOS COORDENADORES ESCOLARES**

**ALDALEA DA SILVA DE OLIVEIRA** – CPF/MF: 065.179.524-97 – TITULAR

**SILVANIA COSTA MIRANDA MELO** – CPF/MF: 902.906.904-04 – SUPLENTE

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS JÚNIOR** – CPF/MF: 092.259.244-61 – TITULAR

**DIEGO PIO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA** – CPF/MF: 056.472.734-24 – SUPLENTE

**REPRESENTANTE REDE ESTADUAL DE ENSINO**

**ANDRÉ CAMILO DA SILVA** – CPF/MF: 095.418.334-70 – TITULAR

**VALDOMIRO DOS SANTOS SILVA** – CPF/MF: 644.672.954-53 – SUPLENTE

*Redigida e Publicada pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Anadia/Alagoas em (07/05/2026).*

**REPRESENTANTE DA REDE PRIVADA DE ENSINO**

**MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS** – CPF/MF: 038.887.714-63 – TITULAR

**MAUTILENE DA SILVA CORREIA** – CPF/MF: 050.807.614-58 – SUPLENTE

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO – SINFMAN**

**ALESSANDRO ANTÔNIO DE JESUS** – CPF/MF: 926.818.324-20 – TITULAR

**CICERO BARTOLOMEU DOS SANTOS** – CPF/MF: 639.348.924-34 – SUPLENTE

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**ARIANE PRISCILLA PEREIRA ROCHA** – CPF/MF: 107.326.334-78 – TITULAR

**ALANE MAURÍCIA OLIVIERA ALMEIDA ROCHA** – CPF/MF: 113.227.144-44 – SUPLENTE

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

**MARIA CÍCERA DOS SANTOS** – CPF/MF: 419.083.8433-68 – TITULAR

**MARIA MARIZA DOS SANTOS** – CPF/MF: 113.851.284-29 – SUPLENTE

**REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS**

**RAMON CORREIA COSTA BARBOSA** – CPF/MF: 116.895.184-48 – TITULAR

**CLESIVALDO DOS SANTOS BARBOSA** – CPF/MF: 064.595.624-40 – SUPLENTE

**REPRESENTANTE DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VALERIA PAULINO DOS SANTOS QUINTELA** – CPF/MF: 127.187.354-06 – TITULAR

**MARIO OLIVEIRA DOS SANTOS** – CPF/MF: 084.749.104-80 – SUPLENTE

Art. 3º - Compete à Comissão Gestora:

Elaborar o cronograma de atividades;

Promover reuniões, audiências e consultas públicas;

Sistematizar propostas e contribuições;

Aprovar o plano de trabalho, o cronograma macro e a metodologia de elaboração do PME;

Instituir Grupos de Trabalhos (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e supervisionar suas entregas;

Articular-se com o Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do Plano Municipal de Educação

*Redigida e Publicada pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Anadia/Alagoas em (07/05/2026).*

Elaborar o Documento Base e sistematizar contribuições na realização da Conferência Municipal de Educação – Manter arquivo incluído atas, documentos e versões para consulta pública;

Acompanhar a tramitação legislativa do Projeto de Lei do PME, quando encaminhado;

Redigir minuta do Projeto de Lei do PME e o Relatório Final, submetendo-os à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/ALAGOAS.**

**ANADIA / ALAGOAS, 07 DE MAIO DE 2026**

**PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Soares da Rocha

**Código Identificador: B1AE1170**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 002/2026**

ENTREGA DE MATERIAIS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ATA À Empresa: FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.430.226/0002-74 Assunto: Notificação por entrega de materiais em desacordo com as especificações da Ata de Registro de Preços nº 74/2025. O MUNICÍPIO DE ANADIA/AL, por intermédio da GESTÃO DE CONTRATOS, portaria nº 263/2025, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 74/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2025, acerca da entrega de materiais em desacordo com as especificações constantes na referida ata e no termo de referência. Foi constatado, após conferência realizada pelo setor responsável, que os materiais entregues referentes ao empenho nº 202603060002 apresentam divergências em relação às especificações contratadas, especialmente quanto a: Produto licitado Produto entregue Modelo: ar-condicionado do tipo split inverter de 24.000 BTU/H/CLASSIFICAÇÃO “A”, com baixo ruído, equipamento composto de unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora, com gás r32, fornecido com controle remoto sem fio. garantia de fábrica e assistência técnica Marca: TCL T-PRO 2.0 24.000 02 equipamentos Modelo: ar-condicionado de janela, mecânicos somente frios. Marca: midea. Tal conduta configura descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, em especial do item 12.1 da Ata de Registro de Preços nº 74/2025, que determina a execução do objeto conforme as condições prescritas no instrumento e de acordo com as especificações constantes da proposta e do edital. ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA GESTÃO DE CONTRATOS CNPJ nº 12.227.351/0001-19 Avenida Moreira Lima, nº 13, 1º andar, Centro, Anadia - AL. Além disso, o item 12.3 estabelece que a detentora da ata deverá reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos entregues em desacordo, às suas expensas, sempre que constatados vícios, defeitos ou incorreções. Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo máximo de: 1. 24 (vinte quatro) horas, contados do recebimento desta apresente justificativa formal para a entrega de objeto em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços, bem como na ordem de fornecimento; 2. 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, proceda com a substituição integral dos dois equipamentos de ar-condicionado entregues em desconformidade, adequando-os às especificações previstas na Ata de Registro de Preços nº 74/2025, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na própria ata, incluindo advertência, multa e demais penalidades aplicáveis. Ressalta-se que a reincidência ou o não atendimento desta notificação poderá ensejar a instauração de processo administrativo sancionador.

Anadia/AL, 08 de maio de 2026.

**JACIARA LAYS DOS SANTOS**  
Gestora de Contratos e Licitações  
Portaria nº.: 263/2025

**Publicado por:**  
Lucas Soares da Rocha  
**Código Identificador:**4F60B246

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP Nº1355/2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.224/2020 – SMGP;  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a **ENIRALDO ALVES DA SILVA**, portador de CPF nº 383.428.044-53 e RG nº 456149 SSP/AL, Pensão por morte de seu cônjuge **MARIA JAREDE DOS SANTOS SILVA**, ex-servidora inativa, desta municipalidade, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 12368-8, portadora de RG: 0923398 SEDS/AL e CPF: 553.797.024-49, falecida em 09 de julho de 2020, nos termos do Art. 40, §8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea “a”, Arts. 47, I, 48 e 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.  
**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de julho de 2020.

Arapiraca, 21 de setembro de 2020.

**FABIANA CAVALCANTE PESSOA**  
Prefeito

**MÁRZIO DUARTE DELMONI**  
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2020.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Klebson Clementino da Silva  
**Código Identificador:**14C8C49D

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP Nº1495/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.685/2021;  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder **Pensão por morte a ROSINEIDE LOPES DOS SANTOS**, portadora de CPF nº 025.790.334-83 e RG: 1.534.978 SSP/AL, companheira de **ANTÔNIO PEREIRA DE LIRA**, ex-servidor, inativo, desta municipalidade, Agente de Vigilância, portador de matrícula nº 4808-9, CPF nº 068.401.674-53 e RG: 7.941.753 SSP/PE, falecido em 31 de outubro de 2020, nos termos do Art.40, § 8º, da Constituição Federal de 1988; c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea “a”, Arts. 47, I, 48 e 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município;  
**Art. 2º** Esta Portaria vigorará em 07 de outubro de 2021 e retroagirá seus efeitos a 31 de outubro de 2020, ou a partir do último pagamento de proventos ao falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento do mesmo, em conformidade com o Parecer nº 458/2021 – PGM, incluso nos autos de Processo.

Arapiraca, 07 de outubro de 2021.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**MARIA ARI LUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2021, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Klebson Clementino da Silva  
**Código Identificador:**8F60914E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP Nº1600/2020.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.354/2020 – SMGP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Pensão por morte a SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA**, portador de CPF nº 677.483.684-49 e RG: 826.446 SJDS/AL, cônjuge de **MARIA DE LURDES LEITE ALVES**, ex-servidora inativa, desta municipalidade, Atendente de Saúde, portadora de matrícula nº 10466-5, CPF: 296.062.094-15 e RG: 3299946-1 SEDS/AL, falecida em 15 de maio de 2020, nos termos do Art.40, §8º, da Constituição Federal de 1988; observando-se os termos da EC de nº 41/03, c/c o Art. 8º, inciso I, Art. 27, inciso II, alínea “a”, Art. 47, inciso I, Arts. 48 e 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de maio de 2020.

Arapiraca, 04 de novembro de 2020.

**FABIANA CAVALCANTE PESSOA**

Prefeita

**MÁRZIO DUARTE DELMONI**

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2020.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**

Klebson Clementino da Silva

**Código Identificador:4CEE30A4**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP Nº342/2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2624/2020 – SMGP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **RITA DE CASSIA DE FARIAS**, matrícula nº 4193-9, CPF: 516.781874-53 e RG: 746017 SSP/AL, ocupante do cargo de Telefonista, Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder Executivo do Município, nos moldes do Art. 3º, da EC 47/2005 c/c Art.30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30 % (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de março de 2020.

**ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**

Prefeito

**ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO**

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do Mês de Março do ano de 2020.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**

Klebson Clementino da Silva

**Código Identificador:2CEF9BE9**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP N.º135/2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 21741/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, à servidora **CLAUDINETE MARIA SILVA SANTOS**, portadora da matrícula nº 4333-8, CPF: 647.507.954-53, RG: 37470884-SSP/SE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 21 e com o art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

**Art. 2º** Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, e ainda a vantagem incorporável aos Regime seus proventos, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 - Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais, art. 1º da Lei 1.794/1993 e art. 46, § 1º art. 54 § 2º, c/c o art. 66 da Lei 1794/1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 09 de fevereiro de 2022

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSANGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coord. Especial – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**

Klebson Clementino da Silva

**Código Identificador:7CE960CC**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP N.º138/2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramita na plataforma digital e-cidade sob nº 33844/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, ao servido **GILBERTO NUNES FILHO**, portador da matrícula nº 8032-2, CPF: 348.525.574-20, RG: 538642 SSP/AL, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023 c/c o art. 21 e com o art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

**Art. 2º** Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento do quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do

Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 - Regime Jurídico único dos Servidores Público Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 09 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSANGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coord. Especial – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**

Klebson Clementino da Silva

**Código Identificador:**FE51D5C7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP N.º139/2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 34162/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, à servidora **FRANCISCA TEIXEIRA DANTAS DUCA DA SILVA**, portadora da matrícula nº 5937-4, CPF: 489.154.754-53, ocupante do cargo de Professor A-25, Nivel 09, Especialização, Classe | 24, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 21 e com o art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

**Art. 2º** Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 09 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSANGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coord. Especial – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**

Klebson Clementino da Silva

**Código Identificador:**B68B4649

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP N.º140/2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 36365/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, à servidora **CLAUDENICE MARIA DA SILVA**, portadora da matrícula nº 5853-0, CPF: 902.947.344-49, RG:1254839 - SSP/AL, ocupante do cargo de Professor A-25, Nivel II, Especialização, Classe | 24, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 21 e com o art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

**Art. 2º** Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 09 de fevereiro de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSANGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coord. Especial – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**

Klebson Clementino da Silva

**Código Identificador:**402E18C0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP N.º149/2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 10261/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, a servidora **MARIA DE LOURDES BARBOSA MACEDO CAVALCANTE**, portadora da matrícula nº 5963-3, Registro Geral - CPF: 468.910.994-04, ocupante do cargo de Professor, B-20, Nivel II, Especialização, Classe 1, < 24, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6º c/c o art. 40, III, a, § 5º, ambos da EC 41/03.

**Art. 2º** Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 11 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSANGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coord. Especial – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**Klebson Clementino da Silva  
**Código Identificador:**B9D9377F**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP N.º174/2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 20634/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Proporcional, à servidora **LEONALDO ANTONIO DE OLIVEIRA LEÃO**, portador da matrícula nº 2358-2, CPF 096.243.924-04, RG 1609333 – SSP/AL, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos Constituição Federal art. 40 1º, inciso III,a, c/c o art 6º da EC nº 41/03.

**Art. 2º** Os proventos são proporcionais, sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, e ainda as vantagens incorporável aos seus proventos e de 20% (vinte por cento), das simbologia CC – 2 e 25% (vinte e cinco por cento), da simbologia CC-3, do valor dos cargos em comissão, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais, art. 1º da lei 1794/1993 e arts. 46, 1º, art. 54, 2º c/c o art da lei 1794/1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 20 de Fevereiro de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSANGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coord. Especial – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**Klebson Clementino da Silva  
**Código Identificador:**4E456DA2**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP N.º181/2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 2145/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Proporcional, à servidora **JOSEFA CALORINDA DOS SANTOS**, portadora da matrícula nº 8293-7, CPF 049.977.504-09, RG 2071814 – SSP/AL, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art 3º da lei Complementar Municipal nº04/2023, c/c o art. 96º da EC nº 41/2003 e art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

**Art. 2º** Os proventos são proporcionais, sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 20% (vinte) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art 71 do texto consolidado da leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 25 de Fevereiro de 2026.

**JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSANGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coord. Especial – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**Klebson Clementino da Silva  
**Código Identificador:**51BF526F**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP N.º182/2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 28520/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Pensão por morte a **PAULO TAVARES CORDEIRO**, portador do Registro Geral - CPF nº 091.882.334-05, viúvo da servidora **PATRICIA OLIVENSE DE ANDRADE**, servidora ativa, desta municipalidade, Professora, falecida em 21 de abril de 2025, portadora da matrícula nº 10780-1, CPF: 025.588.264-50 e RG: 1434948 - SSP/AL, nos termos do Art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, Art. 24, § 1º, Art. 25, Art. 26, incisos, I, II e III, Art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

**Art. 2º** O valor dos proventos será o equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento),

calculados sobre 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples de 100% (cem por cento), das remunerações de contribuição da servidora, nos termos dos Arts. 24, caput, c/c o Art. 18, § 4º, da LC nº 04/2023. A referida pensão terá duração de 15 anos a partir do óbito da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagirá seus efeitos financeiros a data do requerimento administrativo que ocorreu em 11 de setembro de 2025, em conformidade com o Parecer nº 674/2025 - PGM, incluso nos autos do Processo.

Arapiraca, 26 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSANGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coord. Especial – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**

Klebson Clementino da Silva

**Código Identificador:**50535F70**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP N.º207/2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 37433/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Pensão por morte a **JOSÉ CICERO SILVA DOS SANTOS**, portador do Registro Geral CPF nº 185.061.244-76, nascido em 02/05/2013, representado por sua genitora ANGÉLICA DA SILVA CONCEIÇÃO, portadora do CPF nº 132.873.954-67 e RG. nº 38669366 - SEDS/AL, filho do servidor CICERO BATISTA DOS SANTOS, servidor inativo, desta municipalidade, Auxiliar de Serviços Gerais, portador de matrícula nº 10551-6, CPF: 228.289.074-49 e RG: 563846 - SSP/AL, falecido em 15 de abril de 2023, nos termos do Art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, Art. 24, § 1º; Art. 25, Art. 26, incisos, I, II e III, Art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

**Art. 2º** O valor dos proventos será o equivalente a 65% dos proventos recebidos pelo segurado falecido. A referida pensão será cessada quando o dependente beneficiário desta pensão completar 21 (vinte e um) anos de idade.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagirá seus efeitos financeiros a data do requerimento administrativo que ocorreu em 05 de dezembro de 2025, em conformidade com o Parecer nº 316/2026 - PGM, incluso nos autos do Processo.

Arapiraca, 03 de março de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSANGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coord. Especial – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**

Klebson Clementino da Silva

**Código Identificador:**EF66E66D**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP N.º223/2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 3922/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, a servidora

**FABRISIA PIMENTEL DO AMARAL**, portadora da matrícula nº 0060, CPF: 527.416.804-34, RG:758522 - SSP/AL, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL - CEC - 4, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Legislativo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 21 e com o art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

**Art. 2º** Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 30% (trinta) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais, art. 1º da Lei 1.794/1993 e arts. 46, § 1º, art. 54, § 2º, c/c o art. 66 da Lei 1.794/1993.

consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 09 de março de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSANGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coord. Especial – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**

Klebson Clementino da Silva

**Código Identificador:**1F4B2364**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP N.º320/2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51 IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 1765/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Pensão por morte a **MARIA DE LOURDES FERREIRA**,

portadora do CPF nº 017.437.114-41. RG nº 961464 - SSP/AL, cônjuge do servidor falecido OTÁVIO FERREIRA, servidor inativo desta municipalidade, portador do Registro Geral - CPF

nº 227.362.394-15, Auxiliar de Serviços Gerais, falecido em 21 de novembro de 2025, portador de matrícula nº 2696-4, nos termos do art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, art. 24, § 1º, art. 25, art. 26, incisos, I, II e III, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

**Art. 2º** O beneficiário desta pensão receberá o equivalente a 65% do valor dos proventos do servidor falecido a partir do óbito, ou a partir do último pagamento de proventos ao falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento do mesmo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de novembro de 2025 (data do óbito), em conformidade com o Parecer nº 53/2026 - PGM, incluso nos autos do Processo.

Arapiraca, 27 de março de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSANGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Klebson Clementino da Silva  
**Código Identificador:**D48B24A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 11927/2026 que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para o veículo do SINE - Sistema Nacional de Emprego. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 18 de Maio de 2026.

Arapiraca, 08 de Maio de 2026

**ARYELLE DE FARIAS SILVA BATISTA**  
Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Aryelle de Farias Silva Batista  
**Código Identificador:**40FBAFDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo nº 11251/2026 que visa a Aquisição, em caráter emergencial, de bolsas de ostomia. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 15 de Maio de 2026.

Arapiraca, 08 de Maio de 2026

**ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA**  
Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Angelica Rita Petuba de Souza  
**Código Identificador:**9D2CF6AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO 332/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026**

**DECRETO 332/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.794,12 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da

Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.794,12 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 8 de maio de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 8 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 332/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
01.10.01.031.1000.2035	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO APERFEIÇOAMENTO AÇÃO LEGISLATIVA	DA	319113/0.1.500.1.000010	38.794,12
<b>TOTAL</b>				<b>38.794,12</b>

Anexo II ao Decreto n. 332/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
01.10.01.031.1000.2035	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO APERFEIÇOAMENTO AÇÃO LEGISLATIVA	DA	339093/ 0.1.500.1.000010	38.794,12
<b>TOTAL</b>				<b>38.794,12</b>

**Publicado por:**  
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**5DAF0564

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO 333/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026**

**DECRETO 333/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 762.243,00 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e tres reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 762.243,00 (setecentos

e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 8 de maio de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 8 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 333/2026				Suplementação em RS
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.302.1011.2104	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS) - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	339030/	0.2.600.1.000402	762.243,00
<b>TOTAL</b>				<b>762.243,00</b>

**Publicado por:**  
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**9ABFDC85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO 334/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026**

**DECRETO 334/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 82.860,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.860,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 8 de maio de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 8 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 334/2026				Anulação em RS
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.303.1011.2103	QUALIFICAR ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, GESTÃO DE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO DISTRIBUIÇÃO	339430/0.1.600.1.000404		82.860,00
<b>TOTAL</b>				<b>82.860,00</b>

**Publicado por:**  
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2D63C1E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO 335/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026**

**DECRETO 335/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 8 de maio de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 8 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 335/2026				Suplementação em RS
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
11.11.23.122.1022.2133	MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA	339030/	0.2.714.1.000000	50.000,00
11.11.23.122.1022.2133	MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA	339039/	0.2.714.1.000000	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>65.000,00</b>

**Publicado por:**  
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**216C780F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 6102/2026**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; COM INTERVENIÊNCIA DA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES; ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº 11.779.005/0001-80.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, DE ACORDO COM AS NORMAS RELATIVAS ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS, DOS AVISOS CONTENDO OS RESUMOS DOS EDITAIS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, OU DE DEMAIS AVISOS QUE A ADMINISTRAÇÃO JULGAR CONVENIENTE.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 22.420,00 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 02.24.04.122.1010.2031 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES – ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, FONTE 0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 90 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL.

**DA VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, MEDIANTE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INSTRUÍDO PARA ATENDER A MESMA FINALIDADE.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 DE MAIO DE 2026.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; JOÃO FRANCISCO ARAÚJO NETTO, P/INTERVENIENTE; MÁRCIA CRISTINA ARÁUJO PENNA, P/CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Wedja Nogueira da Silva Santos  
**Código Identificador:**C3B430E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 14592/2026**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JÉSSICA ALINE TENÓRIO DE CARVALHO 24.290.356/0001-75.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 09 DE MAIO DE 2026, DA ARTISTA DONA FLÔ, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO PRÉ JUNINA ARAPIRACA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

**DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.2055 – CULTURA EM MOVIMENTO - FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL E ATIVIDADES CÍVICA, CULTURA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 08 DE MAIO DE 2026

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/INTERVENIENTE; JÉSSICA ALINE TENÓRIO DE CARVALHO – P/CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Marlene Maria de Araujo Silva  
**Código Identificador:**8FAEFABF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA Nº 16143/2026**

**DAS PARTES:** PREFEITURA DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E O MESTRE JOHNNY ANDSON BARROS DA SILVA, CPF Nº 924.619.564-72

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA TEM COMO OBJETO REALIZAR AS ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO, FORTALECIMENTO E TRANSMISSÃO DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS E POPULARES PROPOSTAS PELA(O) MESTRA(E), CONFORME O PLANO DE ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA.

**DO VALOR:** PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DESTA TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA, SERÃO DISPONIBILIZADOS PELO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL RECURSOS NO VALOR TOTAL DE R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), ATÉ O 10º DIA ÚTIL DO MÊS, DURANTE O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.31.00.00.00.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FONTE 017191000000.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 08 DE MAIO DE 2026.

**DOS SIGNATÁRIOS:** MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF Nº 620.831.124-15 - P/SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E JOHNNY ANDSON BARROS DA SILVA - CPF Nº 924.619.564-72 - P/MESTRE CULTURAL.

**Publicado por:**  
Marlene Maria de Araujo Silva  
**Código Identificador:**EFBCCC99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO**  
**DE BOLSA CULTURA VIVA Nº 16147/2026**

**DAS PARTES:** PREFEITURA DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E O MESTRE JANIO CLAUDIO DE OLIVEIRA, CPF Nº 651.174.504-00

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA TEM COMO OBJETO REALIZAR AS ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO, FORTALECIMENTO E TRANSMISSÃO DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS E POPULARES PROPOSTAS PELA(O) MESTRA(E), CONFORME O PLANO DE ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA.

**DO VALOR:** PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DESTE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA, SERÃO DISPONIBILIZADOS PELO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL RECURSOS NO VALOR TOTAL DE R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), ATÉ O 10º DIA ÚTIL DO MÊS, DURANTE O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.31.00.00.00.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FONTE 017191000000.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 08 DE MAIO DE 2026.

**DOS SIGNATÁRIOS:** MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF Nº 620.831.124-15 - P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E JANIO CLAUDIO DE OLIVEIRA - CPF Nº 651.174.504-00 - P/MESTRE CULTURAL.

**Publicado por:**  
Marlene Maria de Araujo Silva  
**Código Identificador:**B1CDE7BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº**  
**14250/2026**

**DAS PARTES:** PREFEITURA DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE DE CANAFÍSTULA – AMACC, CNPJ Nº 09.329.632/0001-78.

**DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO O REPASSE PELA CONCEDENTE À PROPONENTE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A

REALIZAÇÃO DO EVENTO “PRÉ-JUNINO 2026”, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE MAIO NO CLUBE DO SERVIDOR EM ARAPIRACA/AL. COM O OBJETIVO DE FOMENTAR A CULTURA POPULAR POR MEIO DA APRESENTAÇÃO PRÉVIA DOS ESPETÁCULOS JUNINOS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS PARA O CICLO DE 2026, REUNINDO 07 (SETE) QUADRILHAS JUNINAS CONVIDADAS DE DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO, TENDO COMO ANFITRIÃ A JUNINA ESTILIZADA CANARRAÍ, QUE FAZ PARTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE DE CANAFÍSTULA, PATRIMÔNIO CULTURAL DA COMUNIDADE.

**DO VALOR:** O VALOR DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. Elemento de Despesa 3.3.5.0.41.00.00.00.0000 - Contribuições. Fonte 017191000000.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Instrumento terá prazo de vigência a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios até 30 de dezembro de 2026.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/PREFEITO; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; MARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA P/GESTORA DA PARCERIA PELO MUNICÍPIO; JAMES DE LIMA LOPES P/CONTRATADO

**DA DATA DE ASSINATURA:** 08 DE MAIO DE 2026.

**Publicado por:**  
Marlene Maria de Araujo Silva  
**Código Identificador:**9F4034F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PORTARIA GP N.º 487 / 2026**

**PORTARIA GP N.º 487 / 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o texto consolidado do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, Leis nº 1.782/93 e 2.008/98, c/c o Art. 1º da Lei nº 3.253/2017, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 38748/2025;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder a Cessão** da servidora **VIVIANE JATOBÁ PIMENTEL**, inscrita no CPF: 035.521.094-04, portadora da matrícula nº 10748-6 e ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de cargos permanentes do Poder Executivo deste município, para exercer suas atividades na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL / Hospital Escola Dr. Hélvio Auto, em consonância com o ofício nº 08227/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca – AL, em **cessão recíproca com a servidora HANNAH CAROLINA SOARES TENÓRIO NETTO**, inscrita no CPF nº 077.104.714-20, Enfermeira do Quadro da UNCISAL, que passará a desenvolver as suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arapiraca – AL;

**Art. 2º** As servidoras supracitadas receberão seus vencimentos pelo município de origem, sem prejuízo financeiro para as mesmas. O prazo da cessão será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada;

**Art. 3º** Esta Portaria vigorará na data de sua publicação.

Arapiraca, 17 de abril de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**D5E1327F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº**  
**20228/2025**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº**  
**20228/2025**

Termo de Apostilamento ao processo emergencial 20228/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arapiraca e a empresa ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.174.919/0001-74, que tem como objeto a Aquisição de Gaze não Estéril.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover readequação orçamentária do contrato. Desta forma, a Cláusula décima quarta do Termo de Referência processo emergencial nº 20228/2025, onde descreve os programas de trabalhos e os elementos de despesa:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, através da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 07.70.10.303.2040.6046 – Qualificação da Assistência Farmacêutica – Elementos de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.015001001002 – Material de Consumo.

O valor de R\$ 82.860,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais).

**Leia-se:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, através da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho 07.70.10.303.1011.2103 – QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, GESTÃO DE LOGÍSTICA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.016001000404 – Material de Consumo.

O valor de R\$ 82.860,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais).

Esta apostila passa a fazer parte integrante do PROCESSO EMERGENCIAL Nº 20228/2025, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo.

Arapiraca, 07 de maio de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**447B00B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, José Luciano Barbosa da Silva, CPF 296.681.744-53, RG 299387, SEDS/AL, Prefeito do Município de Arapiraca-AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, endereço Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 57.311-180, Arapiraca/AL, HOMOLOGO, nos termos do item 10.2 do Edital nº 02/2025, o resultado final do Concurso Público de que trata o respectivo Edital, para os cargos efetivos de Assistente Administrativo Educacional; Professor Atividade; Professor de Arte; Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de Ensino Religioso; Professor de Geografia; Professor de História; Professor de Inglês; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Matemática e Secretário Escolar, constantes das listagens finais dos resultados do certame - Classificação Geral dos Candidatos, anexa a este termo.

Arapiraca/AL, 23 de Abril de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**217530B2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 02/2026**

Processo nº 0210087/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.926/0001-04, com sede na Rua 17 de Agosto, 54, Quadra C, Lote 09, Centro, Satuba/AL, CEP 57120-000, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Thiago Bernardi Araújo Leite.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuo de natureza comum, executado sob demanda de manutenção preventiva e corretiva bem como adequações prediais e de praças, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob responsabilidade do município de Atalaia/AL.

O presente contrato decorre do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico sob o Nº 006/2025, da Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, com Ata de Registro de Preços nº 006.01/2025.

O valor global do presente Contrato é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE	1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA DE E OPERAÇÃO URBANA 1003 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO	3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES / 1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

SIGNATÁRIOS: NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO Costa, pela CONTRATANTE, THIAGO BERNARDI ARAÚJO LEITE, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**8398E27E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 003/2026**

Processo nº 11190021/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **SOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.808.835/0001-08, com sede na Rua Dr. Marinho de Gusmão, nº 87, Centro – Maceió/AL, representada por sua Sócia Administradora, a Sra. Célia Maria Trindade de Oliveira.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS PORTE I, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2026 (2ª chamada).

Valor total: R\$ 3.261.524,60 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE	1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	6009 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO	3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES / 1.601.0000 – INVESTIMENTO

Vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS: NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA, pela CONTRATANTE, CÉLIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**0D921488

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 004/2026**

Processo nº 07020031/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **PHS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.075.344/0001-70, com sede na Rua Artur Vital da Silva, 168 – Gruta de Lourdes – Maceió/AL, representada por seu Representante legal, o Sr. Phillipe de Jesus Salvador Santos.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia, para a construção de uma creche e escola de educação infantil FNDE – Creche tipo 02 – PAC, no Distrito Santo Antônio, no município de Atalaia/AL, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2026.

Valor total: R\$ 3.228.000,00 (três milhões e duzentos e vinte e oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE	1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.365.0007.3004 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO	3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – OBRAS E SERVIÇOS/1.500.1001 – MDE. 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – OBRAS E SERVIÇOS/1.569.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – OBRAS E SERVIÇOS/1.570.0000 – CONVÊNIOS VINCULADOS – EDUCAÇÃO.

Vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS: NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA, pela CONTRATANTE, PHILLIPE DE JESUS SALVADOR SANTOS, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**FA191E0B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.268/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.154 DE 25 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** O artigo, 3º, inciso X, e § 1º da Lei 1.154/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** .....  
**X - Ficam Instituídos o Conselho Liberativo, órgão superior de deliberação colegiada, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento do RPPS do Município de Atalaia.**

.....  
**§ 1º Conselho Deliberativo:**  
**a) dois representantes indicados pelos servidores ativos ou inativos;**  
**b) um representante indicado pelo Poder Executivo.**  
.....” (NR)

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Atalaia/AL, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2026.

**NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA**  
Prefeito

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 08 dias do mês maio do ano de 2026, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

**EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 01/2025

**Publicado por:**  
Daynara Maria Teixeira Santos  
**Código Identificador:**A9CDA21E

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 56/202**

PROCESSO : 0302.0030/2026:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

LOCADOR: Geraldo Da Silva Paula, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 003.432.264-72. neste ato representado por seu procurador, Sr. ALFREDO MELO DE PAULA, portador do CPF nº 028.806.354-62.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço aluguel de um imóvel Localizado na Rua José Vieira de Andrade, N 422, Centro, Barra de São Miguel/AL, CEP 57.180-000, de posse do contratado, objeto da matrícula nº 2329, para abrigar as instalações da Sede do Centro de Fisioterapia vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 01 de abril de 2026

e encerramento previsto em 01 de abril de 2027, considerando os prazos acordados anteriormente.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

VALOR: Mediante aplicação de reajuste conforme pedido do locador e previsão contratual na cláusula 7.1, o valor mensal reajustado dar-se em R\$ 3.957,42 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 47.489,04 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pelo LOCATÁRIO; Alfredo Melo de Paula pelo LOCADOR.

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**932E18BF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 207 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a(o) servidor(a) **MATHEUS WILLIAMS LIMA MARTINIANO, Matrícula nº22025058**, a quantidade de 1 ½ (UMA MEIA DIÁRIA), com valor total de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais). Justifica-se a referida despesa em virtude do deslocamento à serviço/interesse deste município. O objetivo do deslocamento é a participação no CAMPEONATO ALAGOANO SUB-17, COM O PROJETO BARRINHA, o evento que será realizado dia 10 de Maio no município de Porto Calvo/AL. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**3A39D78C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 208 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a(o) servidor(a) **EDMILSON SAPUCAIA DA SILVA, Matrícula nº22025268**, a quantidade de 1 ½ (UMA MEIA DIÁRIA), com valor total de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais). Justifica-se a referida despesa em virtude do deslocamento à serviço/interesse deste município. O objetivo do deslocamento é a participação no CAMPEONATO ALAGOANO SUB-17, COM O PROJETO BARRINHA, o evento que será realizado dia 10 de Maio no município de Porto Calvo/AL. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**0AE2459F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 209 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal,

consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a(o) servidor(a) **FERNANDO ALVES DA CUNHA, Matrícula nº22025062**, a quantidade de 1 ½ (UMA MEIA DIÁRIA), com valor total de R\$100,00 (cem reais). Justifica-se a referida despesa em virtude do deslocamento à serviço/interesse deste município. O objetivo do deslocamento é a participação no CAMPEONATO ALAGOANO SUB-17, COM O PROJETO BARRINHA, o evento que será realizado dia 10 de Maio no município de Porto Calvo/AL. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**A25C5285

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 210 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a(o) servidor(a) **CAIO JOSOEL VASCONCELOS DE ARAÚJO, Matrícula nº22025231**, a quantidade de 1 ½ (UMA MEIA DIÁRIA), com valor total de R\$100,00 (cem reais). Justifica-se a referida despesa em virtude do deslocamento à serviço/interesse deste município. O objetivo do deslocamento é a participação no CAMPEONATO ALAGOANO SUB-17, COM O PROJETO BARRINHA, o evento que será realizado dia 10 de Maio no município de Porto Calvo/AL. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**9865DA43

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 211 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a(o) servidor(a) **MATHEUS FERREIRA DA SILVA SANTOS, Matrícula nº22025112**, a quantidade de 1 ½ (UMA MEIA DIÁRIA), com valor total de R\$100,00 (cem reais). Justifica-se a referida despesa em virtude do deslocamento à serviço/interesse deste município. O objetivo do deslocamento é a participação no CAMPEONATO ALAGOANO SUB-17, COM O PROJETO BARRINHA, o evento que será realizado dia 10 de Maio no município de Porto Calvo/AL. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**FE5BE4A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 215 DE 8 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE TESOUREARIA – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

**RESOLVE**

**Art. 1º – NOMEAR** o(a) Sr(a). LUIS ALBERTO SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.854.384-59, no cargo em comissão de COORDENADOR DE TESOUREARIA – CC3, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**1D9E35D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ACESSO E DE DIVERSAS VIAS LOCAIS DO PÔVOADO PALATÉIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408.0024/2026  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.  
CONTRATADA: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ: 41.157.967/0001-69, representada pelo seu Responsável Legal, Sr. Vigilio Vilar Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 379.797.954-15  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução do contrato, em decorrência do impacto significativo do longo período chuvoso, da morosidade em se conseguir a renovação de autorização ambiental e da necessidade de concluir as etapas restantes do contrato, com vistas à perfeita conclusão das obras e serviços, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração dos prazos do instrumento contratual. Consequentemente, o novo prazo de vigência se encerrará em 09 de maio de 2027, e o prazo de execução, caso não hajam paralisações dos serviços, em 01 de agosto de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

Data Da Assinatura: 30/04/2026

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; Vigilio Vilar Brasileiro pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**AA52D02E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023**

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023**

PROCESSO: 0319.0006/2026

3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

**CONTRATADA:** L. PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.316.402/0001-89.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Por força deste instrumento, o valor global do contrato atualizado encontra-se em R\$ 6.487.118,44 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), e será acrescido:

- atualização de projeto original com revisão dos quantitativos em função de aumento de volumes não previstos e um acréscimo de serviços de 3,43% sobre o valor contratual inicial: serviços suprimidos correspondente a R\$ 1.501.513,72 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos); acréscimo de serviços (quantitativo) correspondente a 23,15% referente a R\$ 1.349.138,54 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), além de inclusão de serviços novos (qualitativo) correspondente a 3,43% referente a R\$ 222.286,96 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Assim, o resultado líquido entre os valores suprimidos (R\$ 1.501.513,72) e os valores acrescidos (R\$ 1.571.425,50) corresponde a um saldo positivo de R\$ 69.911,78 (sessenta e nove mil, novecentos e onze reais e setenta e oito centavos), formalizado por meio deste Termo Aditivo, devidamente justificadas nos autos do processo administrativo nº 0319.0006/2026; O acréscimo referente a readequação do projeto consolida-se no montante de R\$ 69.911,78 (sessenta e nove mil, novecentos e onze reais e setenta e oito centavos), com isto, o valor global consolidado do contrato torna-se R\$ 6.557.030,22 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trinta reais e vinte e dois centavos), que representa um impacto financeiro de 1,08% (um vírgula zero oito por cento), de conformidade com a Planilha de Quantitativos e Preços que integra o presente instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:**

Para pagamento do objeto deste aditamento, os recursos financeiros estão dispostos na rubrica orçamentária abaixo:

ORGÃO:07- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0770.15.451.0005.1001 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E/OU EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS,  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3390.39.00.00.00.0 - 1501.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3390.39.00.00.00.0 - 2501.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
4490.51.00.00.00.0 - 1750.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
4490.51.00.00.00.0 - 1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
4490.51.00.00.00.0 - 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
4490.51.00.00.00.0000 - 1704.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2026

**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Lima Alves Pinto pela CONTRATANTE; e Luiz Pereira da Silva pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Daniele Marques Dos Santos

**Código Identificador:**A2311BD6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA**  
**AVISO COTAÇÃO**

O Município de Batalha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a necessidade de **Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Batalha/AL.**

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail [comprasbatalha@gmail.com](mailto:comprasbatalha@gmail.com) e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Arapiraca – AL: <https://batalha.al.leg.br/> e apresentar cotação de preço no prazo de 03 (três) dias úteis.

Batalha/AL, 08.05.2026

**PEDRO TENÓRIO ALVES JÚNIOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Junid Lhaison Menezes Silva

**Código Identificador:**176434D7

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA**  
**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº**  
**003/2026**

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA E A EMPRESA OMEGA DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, com sede à Rua Padre Bezerra, 33, Centro, Batalha/AL, CEP. 574.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.898.187/0001-06, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Waldeck Barros Santos, inscrito no CPF sob nº 804.203.204-82 e RG nº 1131968 – SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Batalha/AL.

**CONTRATADO:** OMEGA DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ: 35.827.106/0001-48, situada na Rua Santa Marta, 136, Casa, Centro, Poço das Trincheiras / AL, CEP: 57.510-000, doravante designado CONTRATADO.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 137, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **EXTINÇÃO** ao Contrato nº 003/2026, referente ao Processo Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como orientação aos agentes públicos

quanto à gestão de ativos e fluxo de despesas, para atender as demandas na Câmara Municipal de Batalha/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A presente extinção não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não será aplicado quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Batalha para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Batalha /AL, 30 de Abril de 2026.

**JOSÉ WALDECK BARROS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Junid Lhaison Menezes Silva

**Código Identificador:**5681D1DE

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NO. 93 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**CNPJ: 12.332.995/0001-77**

**Rua: CASTELO BRANCO, S/N**

**Bairro: CENTRO**

Decreto No. 93 de 2 de Fevereiro de 2026

Abre Remanejamento no valor total de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto Remanejamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Acrescidas	
1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.	
2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Valor Total RS</b>	<b>200.000,00</b>

Artigo 2o. As despesas da abertura da presente Remanejamento, serão cobertas com recursos de redução das dotações. Inciso:

I - Redução de Dotação 200.000,00

Dotações Reduzidas	
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	
2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS (ROYALTIES)	
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Valor Total RS</b>	<b>200.000,00</b>

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**38A7D3E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NO. 94 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**CNPJ: 12.332.995/0001-77**

**Rua: CASTELO BRANCO, S/N**

**Bairro: CENTRO**

Decreto No. 94 de 25 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Especial no valor total de 331.957,55 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Novecentos e Ciquenta e Sete Reais e Ciquenta e Cinco Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito especial nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas	
<b>1301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA 10</b>	
1.576.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.225,38
1.576.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	99.732,17
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>331.957,55</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>331.957,55</b>
<b>Valor Total RS</b>	<b>331.957,55</b>

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 0,00

II - Anulação de Dotação 0,00

III - Superávit Financeiro 331.957,55

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**175D05C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NO. 97 DE 2 DE MARÇO DE 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**CNPJ: 12.332.995/0001-77**

**Rua: CASTELO BRANCO, S/N**

**Bairro: CENTRO**

Decreto No. 97 de 2 de março de 2026

Abre Transferência no valor total de 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberta Transferência das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Acrescida	
<b>1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO</b>	

6018 - MANUTENÇÃO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO A ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA	
1.600.3110 - Emenda Individuais a Saúde - Governo Federal	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Valor Total RS</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 2o. As despesas da abertura da presente Transferência, serão cobertas com recursos de redução das dotações.

Inciso :

I - Redução de Dotação 100.000,00

Dotações Reduzidas	
<b>1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO</b>	
<b>6018 - MANUTENÇÃO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO A ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA</b>	
1.600.3110 - Emenda Individuais a Saúde - Governo Federal	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Valor Total RS</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**567C708E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026**

Fundamento Legal: Art. 86, § 3º, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.

Contratada: JJ DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, ABRANGENDO MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ-AL, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRÁFEGO E SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO LOCAL

Valor: R\$ 751.603,36 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos)

Celebração: 30/04/2026;

Prazo: 12 (doze) meses.

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Juliana Jamille De Paula Barros.

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**33CF024A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, realizará cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular preço médio para a composição de processo administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de KITS DE ROBOTICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável.

O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **11 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 08 de maio de 2026.

**ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA**

Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

**Publicado por:**Savyo Itallo Souza Vanderley  
Código Identificador:0E967C3D**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 06/04-43/2026 – Dispensa de licitação nº 06/04-43/2026 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a banda fanfarra. Segue resultado:

- THIAGO INSTRUMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 58.954.117/0001-94, apresentou proposta no valor global de R\$ 30.841,44 (trinta mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/VENCEDORA;

- O.S DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 32.975.060/0001-16, apresentou proposta no valor global de R\$ 36.555,94 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA, mas não é a vencedora, pois não apresentou o menor valor;

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 06/04-43/2026 – DISPENSA nº 06/04-43/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: THIAGO INSTRUMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 58.954.117/0001-94, objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a banda fanfarra apresentou proposta no valor global de R\$ 30.841,44 (tinta mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) – Vigência: até 31/12/2026. PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**Cassia Maria Dos Santos  
Código Identificador:312C6851**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE****LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PMC**  
Processo Adm: Nº 020600012026

Objeto: Contratação de Empresa para Construção 25 casas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.746.299,99 (dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos): MVR SILVA LTDA (55908250000116) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.746.299,99 (dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAMPESTRE (AL), sexta-feira, 8 de maio de 2026

**NELSON MENDES DA SILVA NETO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**José Cicero da Silva  
Código Identificador:3119AF3E**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0213046/2026 OBJETO:  
TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO –  
HIDRÁULICO.**

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como pelo Controle Interno Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo as Atas de Registro de Preços nº 0301006/2025 e 0501006/2025, firmadas com as empresas **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.788/0001-91 e **SILVA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.123.897/0001-16, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção – hidráulico, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais.

Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita

**Publicado por:**Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:69A63484**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Registro de preços para aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **22/05/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br) ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com)

Canapi/AL, 07 de maio de 2026.

**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gilmo Malta de Menezes

**Código Identificador:**2EFF51AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
151/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
151/2025**

Fundamento Legal: artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021 da Lei 14.133/2021, e no capítulo IX, sessão VI, em seu art. 86 do Decreto Municipal 05/2024, o qual regulamenta a Lei 14.133/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

**Contratada:** B DE L MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.675.419/0001-32

**Objeto:** Aquisição de água mineral em garrações de 20 litros, garrafas de 1,5 litros e garrafas de 500 ml, bem como garrações vazios de 20 litros, para atender as demandas setoriais das secretarias municipais do poder executivo do município de Canapi/AL

**VALOR REALINHADO:** O item 01 (ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFOES PLASTICOS DE 20 LITROS PROPRIOS PARA BEBEDOURO, CONTENDO LACRE DE SEGURANÇA E PRAZO DE VALIDADE.) por força deste instrumento passa para R\$; 8,34 (Oito reais e trinta e quatro centavos),

**Celebrado:** 30/04/2026

Signatários: Josélia Melo de Lima e Beatriz de Lira Medeiros

**Publicado por:**

Iago Emanuel da Costa Damasceno

**Código Identificador:**7C11EF4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

**Contratada:** J F S DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.343.240/0001-09;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção geral de bombas submersas (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças, no território do Município de Canapi/AL.

**Valor Contratado:** R\$ 253.921,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e um reais)

**Data de Celebração:** 29/04/2026;

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses

**Signatários:** Josélia Melo de Lima de Lima e Josefa Ferreira Santos da Silva

**Publicado por:**

Iago Emanuel da Costa Damasceno

**Código Identificador:**4AA4E113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.2 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**Tipo: MENOR PREÇO.**

**Data e hora da sessão de disputa: 25/05/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

**LOCAL:** Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br) ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com)

Canapi/AL, 08 de maio de 2026.

**LUIZ VIEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Gilmo Malta de Menezes

**Código Identificador:**C54BB9F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2026;**

Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CANAPI

**Contratado:** José Ivo Rodrigues da Silva

**Objeto:** Locação do imóvel o funcionamento de sala de aula para o fundamental I e II, da escola José Fonseca Lins, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação

**Valor Mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

**Vigência:** 31/12/2026

**Celebração:** 06/05/2025

**Signatários:** Josélia Melo de Lima e José Ivo Rodrigues da Silva

**Publicado por:**

Iago Emanuel da Costa Damasceno

**Código Identificador:**CFECE0EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel para o funcionamento de sala de aula para o fundamental I e II, da escola José Fonseca Lins, pertencente ao Sr José Ivo Rodrigues da Silva, sob os fundamentos do artigo art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar

e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 06 de maio de 2026.

**JOSÉLIA MELO DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Iago Emanuel da Costa Damasceno

**Código Identificador:**284120CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026**

Fundamento Legal: **Lei 14.133/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL E **JRV ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.486.271/0001-67.**

**OBJETO:** : Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para Pavimentação em bloco intertravado no Bairro Tancredo Neves – Canapi.

Valor Global: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

VIGENCIA: 12(doze) meses

FIRMADO EM: 07/05/2026

SIGNATÁRIOS: **Josélia Melo de Lima e José Rinaldo de Moraes Júnior**

**Publicado por:**

Iago Emanuel da Costa Damasceno

**Código Identificador:**85CCCC7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026**

Fundamento Legal: **Lei 14.133/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL E **R J DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 11.446.462/0001-53.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL** Canapi/AL.

Valor Global: R\$ 2.919.713,98 (dois milhões e novecentos e dezenove mil e setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

VIGENCIA: 12(doze) meses

FIRMADO EM: 07/05/2026

**Publicado por:**

Iago Emanuel da Costa Damasceno

**Código Identificador:**248A0566

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

**CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL**

O Município de Carneiros–AL, torna público que estará recebendo, documentação para Credenciamento, objetivando a contratação de Leiloeiro Oficial, para realização de Leilões Públicos, visando a

alienação de bens inservíveis, incluindo nesta contratação, o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão e todos os procedimentos decorrentes do mesmo. O credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas no artigo 31, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932, Instrução Normativa nº 52/2022/DNRC, bem como, pelas disposições fixadas no Edital e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos. O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 11/05/2026 às 08:00 (oito) horas e o edital estará aberto por 12 (doze) meses, contados da publicação do aviso. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência, receber novos credenciados, que serão classificados nas condições previstas no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com de segunda a sexta feira, das 08 (oito) às 14:00 (quatorze) horas. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 08 de maio de 2026.

**JOSÉ GILSON DA PAZ**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio

**Código Identificador:**3F5C7564

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS/AL**  
**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

**Processo Administrativo nº: 2026.0504023QCZU**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL

**Credor:** DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA-ME – CNPJ nº 10.622.700/0001-71. **Objeto:** Reconhecimento de dívida e autorização de pagamento indenizatório referente ao fornecimento de fogos de artifício atendido quando da realização do Réveillon/2025 do Município, ocorrido no dia 31 de dezembro de 2025.

**Fundamentação:** Art. 37, caput, da Constituição Federal c/c. arts. 884 a 886 do Código Civil Brasileiro. **Valor reconhecido:** R\$ 16.614,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quatorze reais). **Natureza da despesa:** Indenizatória, sem vínculo contratual e sem geração de obrigações futuras. **Data do reconhecimento:** 08/05/2026

**UBIRATANIA MARIA SANTANA**

Prefeita

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio

**Código Identificador:**EAA3630B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo: Nº 01.0324021.IL01/2026 - Processo Administrativo: 0324021/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01.2026 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL - CONTRATADA: MARIA ZELMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 65.764.867/0001-69, com sede à Avenida Dr. Jaime Carneiro Lopes, S/n – Centro – Viçosa/AL, Cep:57700-000 - Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para apoiar o Município de Chã Preta na implementação das ações necessárias para conquista do selo UNICEF – Edição 2025 - 2028 - Fundamento Legal: Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021. - Vigência: Até 31 de março de 2027. A contar da data da sua assinatura. – Valor mensal: 1.621,00 (mil

seiscentos e vinte e um reais), Valor global: 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) para o período de vigência -  
 Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Maria Zelma dos Santos.

**MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Cicero Correia

**Código Identificador:**AE70B1AA

**ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, através da Secretaria Municipal de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para Aquisição de bens móveis permanentes para o aparelhamento das unidades administrativas, para atender as demandas setoriais da Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **22/05/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br) ou através do site: [www.colonialeopoldina.al.gov.br](http://www.colonialeopoldina.al.gov.br)

Informações pelo e-mail: [licitacaocolonialeopoldina@gmail.com](mailto:licitacaocolonialeopoldina@gmail.com)

Colônia Leopoldina/AL, 08 de maio de 2026.

**PAULO ANANIAS DE BARROS NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

**Código Identificador:**526C1D73

**ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202612100011  
 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinada à alimentação escolar.

**Adjudico e Homologo** o resultado do processo licitatório Modalidade CHAMADA PÚBLICA, tipo menor preço por Item nº 01/2026. Tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinada à alimentação escolar, tendo como vencedora do certame as Cooperativas:

1. **COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO COOPSFUT - CNPJ: com CNPJ sob nº 40.909.930/0001-87**, vencedora dos itens:

01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 33, 34, 35, 36, 41, 42 e 43;

2. **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA - COOPMATA CNPJ: 14.326.182/0001-08**, vencedora do item: 24;

3. **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com CNPJ sob nº 05.954.790/0001-68**, vencedora dos itens: 26, 27, 28, 29 e 30;

4. **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA**, vencedora dos itens: 37 e 38;

5. **COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI**, vencedora do item: 32;

6. **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER, com CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**, vencedora dos itens: 23 e 31;

7. **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93**, vencedora do item: 40;

8. **COOPERATIVA VALE DO PARAÍVA, com CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08**, vencedora do item: 44. Em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, esta Comissão sugere a **HOMOLOGAÇÃO** da presente.-

Coqueiro Seco/AL, 30 de abril de 2026.

**JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 38/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202512100011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.200.325/0001-05.

Contratado: COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO COOPSFUT - CNPJ: com CNPJ sob nº 40.909.930/0001-87.

Valor Global do CONTRATO R\$ 412.510,82 (Quatrocentos e doze mil quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2035 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL

2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA

2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS

2051 – PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE

2052 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026 - Coqueiro Seco/AL em 30 de abril de 2026.

**JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO**

Contratante

**JOSÉ FERNANDO LOPES DA SILVA**

Contratado

CONTRATO Nº 39/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202512100011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.200.325/0001-05.

Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA CNPJ: 14.326.182/0001-08.

Valor Global do CONTRATO R\$ 24.810,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e dez reais).

DOTAÇÃO:  
ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2035 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL  
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA  
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS  
2051 – PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE  
2052 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026 - Coqueiro Seco/AL em 30 de abril de 2026.

**JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO**

Contratante

**GERALDO ANTONIO DOS SANTOS**

Contratado

CONTRATO Nº 40/2026  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202512100011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.200.325/0001-05.

Contratado: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com CNPJ sob nº 05.954.790/0001-68.

Valor Global do CONTRATO R\$ 71.070,00 (Setenta e um mil e setenta reais).

DOTAÇÃO:  
ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2035 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL  
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA  
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS  
2051 – PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE  
2052 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026 - Coqueiro Seco/AL em 30 de abril de 2026.

**JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO**

Contratante

**COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO**

Contratado

CONTRATO Nº 41/2026  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202512100011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.200.325/0001-05.

Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA, com CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16.

Valor Global do CONTRATO R\$ 62.887,00 (Sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais).

DOTAÇÃO:  
ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2035 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL  
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA  
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS  
2051 – PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE  
2052 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026 - Coqueiro Seco/AL em 30 de abril de 2026.

**JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO**

Contratante

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA**

Contratado

CONTRATO Nº 42/2026  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202512100011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.200.325/0001-05.

Contratado: COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42.

Valor Global do CONTRATO R\$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:  
ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2035 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL  
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA  
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS  
2051 – PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE  
2052 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026 - Coqueiro Seco/AL em 30 de abril de 2026.

**JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO**

Contratante

**COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA – COOBAPI**

Contratado

CONTRATO Nº 43/2026  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202512100011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.200.325/0001-05.

Contratado: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER, com CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37.

Valor Global do CONTRATO R\$ 14.490,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa reais).

**DOTAÇÃO:**

ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2035 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL  
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA  
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS  
2051 – PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE  
2052 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026 - Coqueiro Seco/AL em 30 de abril de 2026.

**JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO**

Contratante

**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER**

Contratado

CONTRATO Nº 44/2026  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202512100011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.200.325/0001-05.

Contratado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTOS RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93.

Valor Global do CONTRATO R\$ 18.980,00 (Dezoito mil novecentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO:**

ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2035 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL  
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA  
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS  
2051 – PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE  
2052 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026 - Coqueiro Seco/AL em 30 de abril de 2026.

**JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO**

Contratante

**ERIVAN DA SILVA RAMOS**

Contratado

CONTRATO Nº 45/2026  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202512100011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.200.325/0001-05.

Contratado: COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08.

Valor Global do CONTRATO R\$ 17.080,00 (Dezessete mil e oitenta reais).

**DOTAÇÃO:**

ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2035 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL  
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA  
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS  
2051 – PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE  
2052 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026 - Coqueiro Seco/AL em 30 de abril de 2026.

**JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO**

Contratante

**DYEGO RAFAEL FIRMINO AMARAL**

Contratado

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**40E96F95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

CONTRATO Nº 48/2026  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ 12.200.325/0001-05.

Contratado: **RC GRÁFICA E EDITORA**, inscrita no CNPJ sob o número **41.053.365/0001-61**.

Valor Global do CONTRATO R\$ 65.060,00 (Sessenta e cinco mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses – COQUEIRO SECO/AL em 04 de maio de 2026.

**JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO**

Contratante

**ROSELI CAVALCANTI DIAS**

Contratada

**Publicado por:**

Ana Maria Soares da Silva

**Código Identificador:**2464A109

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**

CONTRATO Nº 24/2026

Fundamento Legal: **Art.74, III da Lei nº 14.133/21**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO /AL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.325/0001-05 e **W B DOS S LIMA CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.002.897/0001-75.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

**Valor mensal é de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em 16 de março de 2026

Signatários: Jadelson Silva do Nascimento e Wagner Barros dos Santos Lima.

**Publicado por:**

Ana Maria Soares da Silva

**Código Identificador:**6C47DFD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PE  
01/2026**

O Prefeito da cidade de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)**

PROCESSO: 202509250003

Nº LICITAÇÃO: 01/2026

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para eventual e futura a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos, Trabalho, Mulher e Cidadania.

**FORNECEDOR:** BERNARDI GUEDES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 16.986.881/0001-00, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53,54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 69, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 100 no valor total de R\$ 355.777,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais);

**FORNECEDOR:** ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 70.001.771/0001-89, com os lotes: 7, 66, 76, 95 no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

**FORNECEDOR:** AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.259.857/0001-14, com os lotes: 13, 14, 15, 24, 25, 29, 30, 34, 36, 68, 70, 71, 72, 77, 85, 86, 88, 89, 98, 99 no valor total de R\$ 186.448,50 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

PUBLIQUE-SE.

COQUEIRO SECO/AL, 06 de abril de 2026.

**JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**LICITAÇÃO - PE Nº 01/2026**

**EXTRATO DA ARP Nº 08/2026**

ProcessoNº **202509250003**

Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 01/2026

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL

Fornecedora registrada: BERNARDI GUEDES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 16.986.881/0001-00.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos, Trabalho, Mulher e Cidadania.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total Registrado: R\$ 355.777,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais).

Celebrado em: 08 de abril de 2026.

Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e EGLON LUIZ BERNARDI.

**LICITAÇÃO - PE Nº 01/2026**

**EXTRATO DA ARP Nº 09/2026**

ProcessoNº **202509250003**

Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 01/2026

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL

Fornecedora registrada: ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 70.001.771/0001-89.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos, Trabalho, Mulher e Cidadania.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total Registrado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Celebrado em: 08 de abril de 2026.

Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e ALTAIR LIMA AMARAL.

**LICITAÇÃO - PE Nº 01/2026**

**EXTRATO DA ARP Nº 10/2026**

ProcessoNº **202509250003**

Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 01/2026

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL

Fornecedora registrada: AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.259.857/0001-14.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos, Trabalho, Mulher e Cidadania.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total Registrado: R\$ 186.448,50 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Celebrado em: 08 de abril de 2026.

Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS.

**Publicado por:**

Ana Maria Soares da Silva

**Código Identificador:**1C4DFA03

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025**

Processo nº: 03110006/2026

Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 48/2025

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: ALVES E BARROS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.769.215/0001-68.

Objeto: Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 48/2025

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e José Carlos Alves Barros Júnior pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**

Tiago José de Lima

**Código Identificador:**5E44E3C5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N.º 062/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

INSTITUI O “PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL”, E REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos relacionados com o disposto nos artigos 42 a 45 e 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de utilizar o poder de compra governamental em vista a fortalecer a economia interna do município e a ampliação do acesso às compras governamentais pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa.

**CONSIDERANDO**, conforme o regime adotado no processo licitatório e/ou compras diretas, deverá ser observado o disposto na Lei nº 14.133, art. 25, § 2º, Art. 40 § 4º e Art. 48, inciso I, de 1º de abril de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:

- I** - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito do Município de Delmiro Gouveia;
- II** – fomentar a geração de trabalho e renda no Município de Delmiro Gouveia;
- III** – incentivar à inovação tecnológica;
- IV** – fomentar ao desenvolvimento local.

**§1º** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

**§ 2º** Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- I** - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
- II** - âmbito regional – será utilizado como parâmetro o DECRETO ESTADUAL Nº 30.157, DE 29 DE JANEIRO DE 2014, alterado pelo Decreto nº 33.446, de 23 de maio de 2014 que INSTITUI AS REGIÕES DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS, de acordo com art.1º, inciso IX que determina como “Região do Alto Sertão”, composta pelos municípios de: a) Água Branca; b) Canapi; c) Delmiro Gouveia (Município polo); d) Inhapi; e) Mata Grande; f) Olho d'Água do Casado; g) Pariconha; e h) Piranhas;
- III** - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, *caput*, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- IV** - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- V** - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- VI** - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
- VII** - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

**§ 3º** Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

**§4º** Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**§ 5º** Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**§ 6º** Nas compras públicas ou contratação de serviços de obras, que os valores excederem aos limites da Lei 123/2006, deverá a administração justificar no ETP, as vantagens de aplicação dos critérios de regionalidade, desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, conforme preceitua o Art. 25, §2º, Art. 40, § 4º e Art 48, inciso I, todos da Lei 14.133/21.

**CAPITULO I**  
**DO PROGRAMA DE COMPRAS**

**Art. 2º** Passa a compor as ações governamentais do "Programa de Compras Governamentais – Compra do Município de Delmiro

Gouveia", com o objetivo de fortalecer as compras públicas municipais com foco nas Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

**Parágrafo único.** O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Delmiro Gouveia.

**Art. 3º** O Programa de Compras de Delmiro Gouveia terá por finalidades:

- I – ampliar a participação dos pequenos negócios nas compras públicas municipais;
- II – promover capacitações periódicas dos gestores, agentes de contratação, pregoeiros e empresários de pequenos negócios locais e agricultores familiares, de modo a facilitar e ampliar o acesso ao mercado para este segmento empresarial;
- III – promover canais eficientes de comunicação entre os micro e pequenos negócios locais e a Administração Pública Municipal;
- IV – gerar informações gerenciais e indicadores de acompanhamento.

**Art. 4º** Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida do microempreendedor individual, microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Administração do Município de Delmiro Gouveia será o órgão coordenador do planejamento anual das compras de bens e serviços da Administração Direta e Indireta do Município, de modo a possibilitar a mais ampla participação dos signatários deste Decreto, locais e regionais nos processos licitatórios.

**Art. 6º** Caberá à Secretaria Municipal de Administração do Município de Delmiro Gouveia promoção de capacitações exclusivas para os gestores, servidores, membros de comissões de licitações, pregoeiros e técnicos envolvidos com os procedimentos relacionados às compras dos pequenos negócios.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Administração do Município de Delmiro Gouveia será o órgão municipal responsável por todas as ações de promoção e capacitação voltada aos pequenos negócios locais interessados em estabelecer com o Município contratações públicas.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Administração do Município de Delmiro Gouveia incluirá na Sala do Empreendedor os serviços de orientação para Compras Públicas Municipal.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Administração do Município de Delmiro Gouveia deverá instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar os microempreendedores individuais, as microempresas, as empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas, e demais beneficiados deste Decreto, sediados regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações.

**Art. 9º** Cabe à Secretaria Municipal de Administração do Município adaptar o sítio eletrônico, de modo a promover uma maior facilidade na busca das licitações destinadas aos pequenos negócios.

**Art. 10.** Compete à Secretaria Municipal de Administração do Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, definir indicadores de acompanhamento do Programa Compras.

## CAPITULO II DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFERIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

### Seção I Das Regras Especiais de Habilitação

**Art.11.** Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedade cooperativa que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**§ 1º** Para aplicação do disposto no *caput*, o prazo para a regularização fiscal e trabalhista será contado a partir:

- I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
- II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/21, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com inversão de fases.

**§ 2º** A prorrogação do prazo previsto no *caput* poderá ser concedida, a critério da administração pública, desde que requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**§ 3º** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam o *caput* e o § 1º.

**§ 4º** A não regularização da documentação no prazo previsto no *caput* e parágrafo segundo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### Seção II Do Empate Ficto

**Art. 12.** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, de acordo com o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

**§ 1º** Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, ressalvado o disposto no § 2º.

**§ 2º** Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

**§ 3º** O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

**§ 4º** A preferência de que trata o *caput* será concedida da seguinte forma:

- I - ocorrendo o empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- II - na hipótese de não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor, na forma do inciso I, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**§ 5º** Não se aplica o sorteio disposto no inciso III quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na

fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, a microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado será convocado para apresentar proposta de preço inferior à de menor preço classificada, em situação de empate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, por item em situação de empate, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa, à empresa de pequeno porte, ou ao microempreendedor individual melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

### Seção III Das Condições Especiais de Participação

**Art. 13.** Para o cumprimento do disposto neste decreto a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e alterações, em especial àquelas constantes dos artigos 42 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:

**I** - comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, somente para efeito de assinatura do contrato;

**II** - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

**III** - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**IV** - em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempreendedores individuais, microempresa ou empresa de pequeno porte;

**V** - em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Parágrafo único.** A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional será verificada no momento em que o servidor responsável pela condução do certame tiver acesso aos atos constitutivos nos processos licitatórios exclusivos previstos no inciso III deste artigo e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no inciso V.

**Art. 14.** Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme inciso IV, art.13, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

**I** - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

**II** - que as empresas a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

**III** - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das empresas subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no presente Decreto;

**IV** - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

**V** - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

**I** - microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;

**II** - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021; e

**III** - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

**I** - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

**II** - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

**III** - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

**Art. 15.** Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso V, artigo 13 do presente Decreto.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva.

**Art. 16.** Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

**I** - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Delmiro Gouveia;

**II** - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Delmiro Gouveia, cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento) previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em demais municípios, situados no Estado de Alagoas.

**III** - na hipótese da não contratação das referidas empresas de pequeno porte sediada local, regionalmente ou no Estado de Alagoas, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**IV** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, e assim sucessivamente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**V** - nas licitações a que se refere o art.15, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

**VI** - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico, formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

**VII** - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte por cento estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021; e

**VIII** - a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Art. 17.** Não se aplica o disposto nos arts. 13, inciso III; 14 e 15, quando:

**I** - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

**II** - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

**III** - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021, ou

**IV** - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

**Parágrafo único.** Para o disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajosa a contratação quando:

**V** - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

**VI** - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

**Art. 18.** A Secretaria Municipal de Administração do Município de Delmiro Gouveia e a Procuradoria Geral do Município, em conjunto, poderão expedir normas complementares à execução do disposto neste Decreto.

**Art. 19.** O disposto neste Decreto se aplica aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapasse o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

**Art. 21.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2026.

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Maryha Santina de Almeida Sa  
Código Identificador:0DEB2343

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0371/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0371/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Auxílio Fardamento a servidora **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 065.###.###-52, ocupante do cargo de guarda municipal, conforme previsto no Decreto Municipal nº 108/2025.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:FB61E1FF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0372/2026**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0372/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **IGOR RAFAEL BARBOSA DO AMARAL**, inscrito no CPF sob nº 115.###.###-67.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**C1DC2870**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0373/2026****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 0373/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS - CMDH DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA do Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Considerando a Lei Municipal nº 1426/2024, de 02 de maio de 2024, alterado pela Lei nº 1431/2024, de 01 de julho de 2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS**, - CMDH do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2024/2026). Os seguintes membros:

**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO****GABINETE:****Titular:** Jaíne da Cruz Silva CPF: 115.368.524-81**Suplente:** Bruna Leite Vanderlei CPF: 101.787.444-17**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS (SEASIMDH):****Titular:** Cristiana Marques Luna CPF: 031.176.924-10**Suplente:** Erica Maria da Silva CPF: 079.580.684-17**PROCURADORIA:****Titular:** Caroline Oliveira Damasceno CPF: 030.562.374-59**Suplente:** Zágna de Araújo Fortes CPF: 010.542.664-41**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):****Titular:** Wanderson de Assis Santos CPF: 083.247.214-01**Suplente:** Bianca Oliveira Sandes CPF: 122.204.914-71**CAMARA MUNICIPAL:****Titular:** Jediael Pereira dos Santos CPF: 044.813.624-48**Suplente:** Marcio Fernando Freitas CPF: 066.835.714-22**REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL****ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:****Titular:** Adeilton Lima Mafra CPF: 033.712.754-93**Suplente:** Maria Cristina de Lima Guerra CPF: 094.671.524-60**REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ABRAGÊNCIA MUNICIPAL E COM REVELANTES ATIVIDADES RELACIONADAS A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS:****Titular:** Ingrid da Silva Reginaldo (Associação Coletivo de Mulheres Maria Bonita –

ACMMB) CPF: 114.134.544-70

**Suplente:** Laércio Firmo Lima (Associação dos Permanentes Quilombo da Comunidade

Cruz) CPF: 184.301.715-68

**Titular:** Tanino Valci da Silva (Instituto Querer Bem) CPF: 028.678.215-41**Suplente:** Givanildo Leonardo Cavalcanti (Instituto LGBTQIAPN+ de Alagoas – ILGGA) CPF: 062.723.644-82**Titular:** João Marcos Vieira dos Santos (Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário - ABNSR) CPF: 121.485.744-26**Suplente:** Vacância**Titular:** Edson Cavalcante Filho (Associação Indígena Pankararu de Delmiro Gouveia - Alagoas) CPF: 019.354.168-80**Suplente:** Isaac Menezes Ferreira (Centro Sócio – Cultural Afrobrasileiro Asé Alábaxé Alayê Oya Kêlêbájôsi) CPF: 044.101.635-90**Membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos Humanos****Presidente:** Tanino Valci da Silva (Instituto Querer Bem) CPF: 028.678.215-41**Vice-Presidente:** Wanderson de Assis Santos (Secretaria Municipal de Saúde) CPF:

083.247.214-01

**Secretária Executiva:** Liliane Alves de Freitas CPF: 713.668.474-90**Art. 2º-** Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo considerados de relevância interesse público e social.**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Art. 4º -** Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia – AL, 08 de abril de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**45034FD0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0375/2026****PORTARIA Nº 0375/2026**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

**RESOLVE:**

NOMEAR, **GUSTAVO JOSE MENDONÇA QUINTILIANO**, portador (a) do CPF: 787.318.364-53, para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO CA-7** da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2026 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**714358C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0376/2026****PORTARIA Nº 0376/2026**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

**RESOLVE:**

NOMEAR, **DAMIAO FRANCISCO DA SILVA**, portador (a) do CPF: 022.496.364-35, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2026 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**25698366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0377/2026**

**PORTARIA Nº 0377/2026**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

**RESOLVE:**

NOMEAR, **José Pereira da Silva**, portador (a) do CPF: 038.165.574-14, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de maio de 2026 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**27AA458E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0362/2026**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 0362/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

CONCEDER, licença médica (INSS) ao servidor **JOSE NILTON ISIDIO BATALHA**, inscrito no CPF sob o nº 053.###.###-24, a partir de 02 de maio de 2026.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

*\*Publicação por incorreção*

Delmiro Gouveia-AL, 08 de maio de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**AE1573D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0374/2026**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 0374/2026**

Nomeia os membros do Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA** Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**CONSIDERANDO**a necessidade de articular políticas públicas para oferecer apoio, orientação e atendimento às famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida;

**CONSIDERANDO**a importância da integração intersetorial para a implementação adequada dos projetos habitacionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Instituir o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP) do Programa Minha Casa, Minha Vida no âmbito do Município de Delmiro Gouveia-AL, com o objetivo de articular as políticas públicas necessárias para assegurar condições adequadas de moradia às famílias beneficiadas.

**Art.2º**Designar, para compor o GIPP, os seguintes membros:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS (SEASIMDH)**

Titular: Roberta Auristéia dos Santos Barbosa - CPF: 073.812.774-41

Suplente: Cristiana Marques Luna - CPF: 031.176.924-10

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO (SEADRA)**

Titular: Gustavo Antonio Barros de Lima - CPF: 146.705.944-78

Suplente: Samira Adely Gomes da Silva - CPF: 149.212.924-00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)**

Titular: Geonice Rocha Peixoto – CPF: 926.071.604-72

Suplente: Nately Grazielle Ferraz Alves – CPF: 085.760.294-21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMEARH)**

Titular: José Romário Soares Gomes - CPF: 110.584.404-89

Suplente: José Messias da Silva Aguiar - CPF: 139.118.094-17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SMSPDS)**

Titular: Valdinei do Nascimento – CPF: 064.154.994-67

Suplente: José Willames Araújo da Silva – CPF: 055.404.014-09

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)**

Titular: Jemima Kezia dos Santos – CPF: 095.138.824-03

Suplente: Andressa Silva Santos – CPF: 106.814.534-00

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (SEPLAN)**

Titular: Joana Darc Nascimento Barbosa – CPF: 067.625.684-83

Suplente: Jaciene dos Santos Oliveira – CPF: 151.447.304-69

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE (SECULTE)**

Titular: Felipe Eduardo Ferreira da Silva – CPF: 106.459.864-10

Suplente: Daniel Gomes da Silva – CPF: 118.393.264-25

**Art.3º**Compete ao GIPP:

I - Articular e integrar ações entre as secretarias e demais órgãos para a execução dos projetos habitacionais;

II - Monitorar e avaliar a implementação das políticas de apoio social e urbano nos empreendimentos do programa;

III - Propor soluções para os desafios e demandas específicas apresentadas pelas famílias beneficiárias;

IV - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos projetos.

**Art. 4º**A participação no GIPP será considerada relevante serviço público, não sendo remunerada.

**Art. 5º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 08 de maio de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**9DFFBF72

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº016 /2026**

Institui a Comissão Gestora e Técnica de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Dois Riachos – AL para o decênio 2026-2036

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a sanção do novo Plano Nacional de Educação em 14 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Gestora, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação de Dois Riachos.

**Art. 2º** –A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

• **Coordenação Geral:**

**Articuladora Municipal da SEMED;**  
AGDA MARIA FONTES DA ROCHA

• **Corpo Técnico SEMED:**

**Secretaria Municipal de Educação:**  
MARIA CLAUDINEIDE COSTA CORREIA

**Coordenadores das etapas de Ed. Infantil,**  
JOSEFA HELENA LUCINDO DOS REIS AMORIM  
MARIA RIKAELE SOARES DE LIMA SILVA

**Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais**  
ELYSSON DAVID DE SANTANA LIMA  
RENEIDE BARROS SOARES

**Educação do Campo**  
MARIA BETÂNIA FIRMINO DE LIMA CARDEAL

**Educação Especial**  
MARIA ZILDA ROCHA SILVA

**Educação de Jovens e Adulto**  
GILDA MELO DA SILVA

• **Poder Executivo Intersetorial:**

**Câmara Municipal de Vereadores**  
BENEDITO BARBOZA NEPOMUCENO NETO (TITULAR)  
CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA (SUPLENTE)

**Secretaria Municipal de Saúde**  
ELIZÂNGELA ALVES CORDEIRO BARBOZA (TITULAR)  
JENIFER VITÓRIA FERRO DA SILVA (SUPLENTE)

**Secretaria Municipal de Finanças**  
MARIA DO SOCORRO SANTOS (TITULAR)  
GISELE DOMINGOS DA SILVA (SUPLENTE)

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
ERICA DELFONSO DE JESUS (TITULAR)  
STEPHANY CAMILLY SANTOS SILVA(SUPLENTE)

**Conselho Municipal de Educação – CME (Em construção)**  
EDINISE FERREIRA DA SILVA

**Conselho CACS-FUNDEB**  
EDMILSON VIEIRA DE ARAÚJO (TITULAR)  
PAULO JORGE DA ROCHA CORREIA (SUPLENTE)

**Conselho de Alimentação Escolar – CAE**  
JOSIVANIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA (TITULAR)  
JOSEFA QUITÉRIA GOMES PARANHOS (SUPLENTE)

**Conselho Tutelar**  
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS MELO (TITULAR)  
JOSÉ DAMIÃO DA SILVA SANTOS (SUPLENTE)

• **Comunidade Escolar:**

**Sindicato dos trabalhadores da educação local**  
LUCIANO DIONISIO COSTA(Titular)  
KELVIA DOS SANTOS VITAL(Suplente)

**Representante dos Diretores Escolares**  
ELIENE NOEMIA DA SILVA(TITULAR)  
ELIZÂNGELA MARIA DA COSTA SANTOS(SUPLENTE)

**Representante dos Professores**

JOÃO PAULO DA SILVA LAURENTINO (TITULAR)  
AGNEIDE FONTES DA ROCHA LIMA (SUPLENTE)

**Representante de Pais e Alunos.**

JOSÉ ELENILSON PEREIRA DA SILVA (TITULAR)  
CLEVERTON DA SILVA LIMA (SUPLENTE))

**Representantes dos Estudantes da Rede Pública Municipal ou Estadual**

EMILY ELOÁ DA SILVA HORTÊNCIO(TITULAR)  
YSE EMANUELLE FERREIRA MARQUES(SUPLENTE))

**Art. 3º** – Compete à Comissão Gestora:

I – Planejar e organizar o processo de elaboração do diagnóstico da educação no município de Dois Riachos;

II – Planejar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do decênio 2026-2036;

III – Incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas e processos, de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PME;

IV – Sistematizar propostas e elaborar o documento-base para ser levado à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei;

V – Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei;

VI – Após aprovado e publicado, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PME 2026-2036.

**Art. 4º** A Comissão definirá as formas de funcionamento interno, bem como sua coordenação.

**Art. 5º** – Da Equipe de Apoio Técnico

Fica instituída a Equipe de Apoio Técnico para subsidiar a Comissão Gestora.

**Art. 6º** – Compete a Equipe de Apoio Técnicoconforme as diretrizes técnicas:

I – Mapeamento e coleta das bases de dados necessárias para fundamentar o plano.

II – Estruturação de indicadores educacionais que sirvam como termômetro para a realidade do município.

III – Análise Diagnóstica por meio de exame detalhado dos dados para identificar problemas críticos e nortear a definição das metas e estratégias do PME.

IV – Sistematização da Participação Social por meio da transformação de falas, registros e percepções colhidos em audiências e consultas públicas em elementos analíticos concretos.

V – Integração de Informações com a realização de cruzamento das contribuições da sociedade com o diagnóstico educacional técnico.

VI – Elaboração de Instrumentos de Suporte com a produção de relatórios, quadros-síntese, tabelas e ferramentas visuais.

VII – Organização das informações de maneira clara e acessível para facilitar a leitura técnica e a tomada de decisão pela Comissão Gestora.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Riachos - AL, 08 de maio de 2026.

**ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Paulo Correia Oliveira  
Código Identificador:235AAED5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM, A FIM DE SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO – AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação. Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 08 de Maio de 2026

**DAYVID NASCIMENTO MUNIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Odenio de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**45CBAC50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza e Higiene, destinado as secretarias do município de Feliz Deserto/AL

Tipo: **Menor Preço por Item.**

Data e hora da sessão de disputa: **22/05/2026, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: [www.felizdeserto.al.gov.br](http://www.felizdeserto.al.gov.br)

Informações pelo e-mail: [cplfelizdeserto.al@outlook.com](mailto:cplfelizdeserto.al@outlook.com).

Feliz Deserto/AL, 07 de Maio de 2026.

**ROSIMEIRE POSSIDÔNIO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Odenio de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**8DB82DC1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTROLE**  
**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS inscrita sob CNPJ: 12.262.721/0001-59 localizado na Rua Cel. Alcântara, Nº S/n, Centro,

Flexeiras - AL, CEP: 57.995-000 com ramo na atividade de Administração Pública em Geral, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL licença de instalação para execução de obra de construção de 25 unidades habitacionais, localizado no loteamento Nova Flexeiras no município de Flexeiras – AL.

**Publicado por:**  
Rodrigo José Lins de Magalhães  
**Código Identificador:**5EAB6CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTROLE**  
**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS inscrita sob CNPJ: 12.262.721/0001-59 localizado na Rua Cel. Alcântara, Nº S/n, Centro, Flexeiras - AL, CEP: 57.995-000 com ramo na atividade de Administração Pública em Geral, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL licença de instalação para execução de obra de construção de CRECHE TIPO 1 (PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 1), localizado em Conjunto Nova Flexeiras, Centro, município de Flexeiras – AL.

**Publicado por:**  
Rodrigo José Lins de Magalhães  
**Código Identificador:**D593439F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação **TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 22 de maio de 2026 às 09h00min. LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias tipo A – simples remoção, destinadas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no Setor de Licitações, Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.**

Ibateguara/AL, 08 de maio de 2026.

**DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Daniele Firmino Adriano  
**Código Identificador:**5F7414EB

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 041-2026 – PROC. ADM.**  
**0504.010/2026 – S. M. DE EDUCAÇÃO**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no fornecimento em **PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail ([comprasinhapi@gmail.com](mailto:comprasinhapi@gmail.com)). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 08 de maio de 2026.

**JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA**

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**3CD372A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 042-2026 – PROC. ADM.  
0409.001/2026 – S. M. DE ESPORTE**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no fornecimento de **MATERIAL ESPORTIVO** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Esporte** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 08 de maio de 2026.

**JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA**

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**01D2CC1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 043-2026 – PROC. ADM.  
0409.001/2026 – S. M. DE SAÚDE**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no fornecimento de **Equipamentos para prática de exercícios físicos na Academia de Saúde** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 08 de maio de 2026.

**JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA**

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**5AC0ED7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 044-2026 – PROC. ADM.  
0528.006/2025 – S. M. DE SAÚDE**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 08 de maio de 2026.

**JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA**

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**DC0943FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 045-2026 – PROC. ADM.  
0212.001/2026 – S. M. DE SAÚDE**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no fornecimento de **INSUMOS ONCOLÓGICOS** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 08 de maio de 2026.

**JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA**

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**F6DEB541**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 046-2026 – PROC. ADM.  
0616.011/2025 – S. M. DE SAÚDE**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no fornecimento de **APARELHOS DE PONTO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO LICENCIADO POR 12 MESES** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 08 de maio de 2026.

**JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA**

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**792ADC05**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 047-2026 – PROC. ADM.  
0327.005/2026 – S. M. DE SAÚDE**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no fornecimento de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 08 de maio de 2026.

**JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA**

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**9BF122D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 048-2026 – PROC. ADM.  
0327.006/2026 – S. M. DE SAÚDE**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no fornecimento de **FÓRMULAS INFANTIS** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do

município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 08 de maio de 2026.

**JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA**

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**

Jose Flavio Lisboa da Silva

**Código Identificador:**115684E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 049-2026 – PROC. ADM.  
0108.010/2026 – S. M. DE SAÚDE**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no fornecimento de **HORTIFRUTI** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 08 de maio de 2026.

**JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA**

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**

Jose Flavio Lisboa da Silva

**Código Identificador:**919946FF

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
P.M.J.H CONTRATO Nº 26/2025. LL.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
JACARÉ DOS HOMENS/AL**, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**;

**CONTRATADA: WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA  
ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.602/0001-08, sediada na **Avenida Antônio Angelim, nº 570, Sala 04 1º PISO, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000**, neste ato representado pelo Senhor **WILLIAM DE CARVALHO BALBINO**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 18/2025, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

**OBJETO:** Apresentação artística com atração musical de “**KATIA DE TROIA**” na Tradicional **FESTA DO FUNCIONARIO**, no Município de Jacaré dos Homens/AL;

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Jacaré dos Homens/AL, 25 de novembro de 2025.

**MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Franssoal Monteiro do Carmo  
**Código Identificador:**59FC13AD

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 01 DISP-0408127/2024 – Processo nº 0408127/2024 – Procedimento de Contratação: Dispensa de Licitação Fundamentação legal: Lei 14.133 de 2021 – Empresa Contratada: Promáxima Gestão Empresarial LTDA (Fonte de Preços), inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 16.538.909/000138 – Objeto Contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01 DISP-0408127/2024, por mais 12 (doze) meses

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**7BD6C7D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº Adesão de Ata 0117004/2022 – Processo nº 0428052/2026 – Procedimento de Contratação: Adesão de Ata - Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93. Empresa Contratada: SD Consultoria e Planejamento S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.717.304/0001-86 – Objeto Contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**840A6D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 37/2026**

*DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA, RASTREABILIDADE E CONTROLE DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o dever constitucional da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à transparência na gestão fiscal e à divulgação de informações relativas à execução orçamentária;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados e Municípios; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura o direito fundamental de acesso às informações públicas;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas na Nota Técnica nº 01/2026 – DCT, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, que trata da necessidade de transparência, rastreabilidade e adequada identificação das emendas parlamentares no âmbito dos entes municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, transparência ativa e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos provenientes de emendas parlamentares;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Ficam instituídos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jequiá da Praia – AL, mecanismos de

transparência, rastreabilidade e controle da execução de recursos oriundos de emendas parlamentares, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL.

**Art. 2º.** Para fins deste Decreto, consideram-se emendas parlamentares os recursos transferidos ao Município decorrentes de:

**I** – emendas individuais ou de bancada ao orçamento da União ou do Estado;

**II** – transferências especiais;

**III** – transferências com finalidade definida;

**IV** – convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres decorrentes de indicação parlamentar;

**V** – quaisquer outros instrumentos de transferência de recursos públicos vinculados à indicação parlamentar.

## **CAPÍTULO II**

### **DA TRANSPARÊNCIA DAS EMENDAS PARLAMENTARES**

**Art. 3º.** O Portal da Transparência do Município deverá manter seção específica destinada à divulgação das emendas parlamentares, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

**I** – identificação do parlamentar autor da emenda;

**II** – número da emenda;

**III** – esfera de origem (federal ou estadual);

**IV** – órgão concedente ou repassador dos recursos;

**V** – valor previsto, empenhado, liquidado e pago;

**VI** – objeto da emenda;

**VII** – unidade gestora responsável pela execução;

**VIII** – instrumento jurídico utilizado para formalização da transferência;

**IX** – situação da execução física e financeira;

**X** – plano de trabalho e metas pactuadas;

**XI** – cronograma de execução;

**XII** – documentos comprobatórios da execução.

§1º. As informações deverão ser disponibilizadas em formato aberto, estruturado e de fácil acesso ao cidadão, observando-se os princípios da transparência ativa.

§2º. A atualização das informações deverá ocorrer de forma tempestiva, preferencialmente em periodicidade mensal.

## **CAPÍTULO III**

### **DA RASTREABILIDADE CONTÁBIL**

**Art. 4º.** A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares deverá assegurar a adequada identificação contábil e orçamentária, mediante utilização de:

**I** – Fonte de Recursos (FR) específica;

**II** – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) ou mecanismo equivalente;

**III** – identificação do programa, ação e elemento de despesa correspondente;

**IV** – vinculação ao respectivo instrumento de transferência.

§1º. Os registros contábeis deverão possibilitar a rastreabilidade integral da aplicação dos recursos, desde o ingresso até a execução final da despesa.

§2º. O setor de contabilidade deverá manter registros que permitam a identificação clara da origem e destinação dos recursos provenientes de emendas parlamentares.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO PLANO DE TRABALHO**

**Art. 5º.** A execução de recursos provenientes de emendas parlamentares dependerá da elaboração prévia de Plano de Trabalho, contendo, no mínimo:

**I** – identificação do objeto;

**II** – justificativa da ação;

**III** – metas físicas e resultados esperados;

**IV** – cronograma de execução;

**V** – estimativa de custos;

**VI** – indicadores de acompanhamento;

**VII** – unidade administrativa responsável pela execução.

§1º. O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela autoridade competente antes da execução da despesa.

§2º. O documento deverá integrar o processo administrativo correspondente à execução da emenda parlamentar.

## **CAPÍTULO V**

### **DO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO**

**Art. 6º.** Compete à Controladoria Geral do Município, ou órgão equivalente de controle interno:

**I** – acompanhar o cumprimento das disposições deste Decreto;

**II** – verificar a regularidade da aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares;

**III** – emitir orientações e recomendações aos órgãos e entidades da Administração Municipal;

**IV** – monitorar a transparência das informações disponibilizadas no Portal da Transparência;

**V** – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 7º.** Os órgãos e entidades responsáveis pela execução das emendas parlamentares deverão:

**I** – assegurar a correta instrução dos processos administrativos;

**II** – manter registros documentais que permitam a rastreabilidade da execução dos recursos;

**III** – garantir a alimentação tempestiva das informações no Portal da Transparência;

**IV** – observar as normas de execução orçamentária, financeira e contábil aplicáveis.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Controladoria Geral do Município, poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Jequiá da Praia – AL, 07 de maio de 2026.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

**Código Identificador:**58D81DB7

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 519/2026**

Institui a Comissão Gestora responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do município de Jequiá da Praia, AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026;

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais no planejamento educacional.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação de Jequiá da Praia.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Juseran Cavalcante de Souza – CPF: 050.345.084-78;

- Ana Lúcia Carvalho de Oliveira – 000.992.064-12;

#### **Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Ana Maria Bispo dos Santos – CPF: 955.593.454-15;

José Roberto Cardoso Leite - CPF: 604.522.184-20;

#### **Representantes da Câmara Municipal de Jequiá da Praia:**

Manoel Ursulino Carvalho dos Santos - CPF: 036.377.304-56;

Domício Pereira dos Santos Júnior - CPF: 025.226.314-62;

#### **Representantes dos Professores da Educação Básica:**

- Jamerson Alves da Silva – CPF: 112.954.564-43;

- Maria de Fátima Moura da Silva - CPF: 758.999.224-00;

#### **Representantes do Conselho Tutelar:**

Gerson Pilar de Vasconcelos - CPF: 012.162.664-41;

Thiago Ferreira dos Santos - CPF: 075.410.334-05.

#### **Representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais:**

Maria Aldenise Nascimento das Chagas - CPF: 044.323.444-23

Thais Vanessa dos Santos Moura - CPF: 076.813.944-94

**Representantes da Sociedade Civil:**

José Chagas Leite - CPF: 871.375.774-15

Maria de Fátima da Silva Santos - CPF: 146.345.504-66

Ramilson Pinto dos Santos - CPF: 031.148.374-76

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

I – Planejar e organizar o processo de elaboração do diagnóstico da educação no município de Jequiá da Praia;

II – Planejar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do decênio 2026-2036;

III – Incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas e processos, de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PME;

IV – Sistematizar propostas e elaborar o documento-base para ser levado à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei;

V – Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei;

VI – Após aprovado e publicado, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PME 2026-2036.

Art. 4º A Comissão definirá as formas de funcionamento interno, bem como sua coordenação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 07 de maio de 2026.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 07 de maio de 2026.

**LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

**Código Identificador:**1AB9E8E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA GP Nº 521/2026****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR**, o (a) Sr. (a) **JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº 076.115.234-22, do cargo de provimento em **Comissão de Assessor de Gabinete I**, símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia – AL.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 08 de maio de 2026.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 08 de maio de 2026.

**LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

**Código Identificador:**10A84B95**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES****GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE JOAQUIM GOMES/AL.**Ata de Eleição do Conselho Municipal do Conselho dos Direitos da Mulher (CMDM) de Joaquim Gomes, realizada no dia 15 de abril de 2026 das 10h as 12h, na Sede da Secretaria da Mulher, Biênio 2026/2028. Estiveram presentes a Secretária Municipal da Mulher de Joaquim Gomes Malena Moraes; os representantes dos usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme lista de presença que segue em anexo a esta Ata. A reunião foi conduzida de forma democrática pela Presidente da Comissão Eleitoral **Lucimara Gonzaga dos Santos, e demais membros da comissão, de acordo com a publicação posta no edital e no Decreto Municipal 31/2026** Com objetivo único de eleger seus representantes para fazerem parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Joaquim Gomes (CMDM- JG no biênio de 2026/2028. Procedeu - se a eleição dos segmento Usuários sendo Eleitos oito membros titulares, oito membros suplentes, sendo quatro representantes do Poder Público e quatro representantes da sociedade civil, conforme ordem de classificação de totais de votos. A eleição ocorreu de forma aberta, em consenso com todos presentes.

Após a apresentação dos resultados foi estabelecido um prazo de 30 dias úteis para as instituições informarem de forma representante, para posteriormente dar continuidade e finalização ao processo eleitoral com a eleição da mesa diretora. Não tendo nada mais a informar deuse por encerrada a plenária da qual segue esta ata que será assinada pelo presidente a Comissão Eleitoral anexada à lista de participantes.

**Publicado por:**

Janielle Maria da Silva

**Código Identificador:**51715E6B**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2026 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**Processo administrativo nº20260331.011/2026. Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF nº **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **AP 20260331.011/2026 CRONO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** portadora do CNPJ: **32.401.487/0001-00**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de promoção, assessoria, consultoria, planejamento, organização, coordenação operacional e cronometragem eletrônica de evento esportivo, bem como para o fornecimento de camisas e kits de alimentação (lanches), com vistas à execução do **"MOVIMENTA CANOA"**, corrida de rua nas distâncias de 3 km e 6 km, destinada aos trabalhadores, seus dependentes e à comunidade em geral, incluindo a disponibilização de estrutura e suporte técnico-operacional compatíveis com a natureza do evento, de modo a contemplar controle de fluxo de participantes, suporte médico emergencial, pontos de hidratação, logística de percurso e planejamento operacional, assegurando a realização segura, organizada, inclusiva e em conformidade com as normas de segurança pública e sanitária vigentes, destinados a atender as Secretaria de esporte e lazer do Município de Lagoa da Canoa/AL. **Data de assinatura:** 30/04/2026. **Vigência:** até o dia 30/05/2026, contados da data da assinatura.**Signatários:** Edilza Alves de Souza pela Contratante e Arthur Pablo Andrade Dantas pela Contratada.

Em Lagoa da Canoa/AL, 18 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Rivaldo Pereira Cajú Júnior  
**Código Identificador:**8FC386AA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo nº:01200022/2026.

Contrato nº:06/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67. Contratada: M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.452.540/0001-25. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 20(Vinte) casas habitacionais no município de Maravilha /AL. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 24 (Vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e o prazo de execução dos serviços será de 10 (Dez) meses contados da emissão da ordem de serviço.

Data de Assinatura: 07 de maio de 2026.

Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela contratante e Marben Rogério Dorvillé de Moura pela Contratada.

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**E74369F0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**2904.004/2022**

**Partes:** PMMD e a locadora **MARIA CÍCERA BARROS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.251.214-04.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**Data da Assinatura:** 22 de abril de 2026.

**Signatários:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO (A)**

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

**MARIA CÍCERA BARROS DE OLIVEIRA – LOCADOR (A)**

CPF/MF nº 724.251.214-04

**Publicado por:**  
Wanessa Maria da Silva  
**Código Identificador:**B003557F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0505.001/2026**

**Partes:** PMMD e a empresa **CARIMBO E CIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.103.435/0001-73.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para aquisição de carimbo para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) dias, em acordo com o Art. 105. da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir data de sua assinatura.

**Preço:** O valor total da contratação é de **R\$ 36.030,50 (trinta e seis mil, trinta reais e cinquenta centavos).**

**Data de Assinatura:** 05 de maio de 2026.

**Signatários:**

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE**

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE**

Arykoerne Lima Barbosa – Secretário

**CARIMBO E CIA – CONTRATADA**

Maria Irene Leôncio da Silva – Representante Legal

**Publicado por:**  
Wanessa Maria da Silva  
**Código Identificador:**C1813AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**PARTE: O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58, com sede na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **André Luiz Barros da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 008.087.444-45, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Deodoro/AL, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 – Aplicar penalidade contra a empresa **SEFCOM – COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.650.279/0001-48**, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 064.3/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual fornecimento e plantio de plantas ornamentais. Em razão, resumidamente, de inexecução total. Com fundamento nos Artigo 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 03240020/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

2.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Município de Marechal Deodoro, pelo prazo de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato de penalização.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MULTA**

3.1 – Fica fixado o valor da multa em **R\$ 4.115,40 (quatro mil cento e quinze reais e quarenta centavos)**, por descumprimentos conforme rege as cláusulas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

4.1 – Deve-se ao fato da inexecução total do objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Data da assinatura:** 30 de abril de 2026.

**Signatários:**

**ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**

**Prefeito**

**Publicado por:**  
Wanessa Maria da Silva  
**Código Identificador:**3B9ED16C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**  
**INFRAESTRUTURA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 2704.001/2026**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 2704.001/2026**

**PARTES:**

- **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS**

- **DM Engenharia e Construção LTDA**

- **CNPJ Nº 64.068.374/0001-21**

Contratações nos moldes: Lei Federal nº 14.133/2021

**PROCESSO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01130111/2026.

**OBJETO:** construção de uma piscina na Escola Tuquanduba, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

Órgão Orçamentário: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 0661 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Programa: 0015 - Educação Estruturada

Ação - Projeto Atividade: 3005 - Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares -15%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 - Obras e Instalações

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**DO VALOR:**

O valor total da contratação é de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará por 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia e prorrogações estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021

**Publicado por:**

Jair Barcelos Cerqueira

**Código Identificador:**214C5AAD**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.012.630170.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, nº 01 Centro, na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, com RG sob nº 97001002662 SSP/A e CPF sob nº 040.568.274-35 residente e domiciliado Rua Projetada A, Residencial João Mendes de Carvalho, lote 22, quadra Y, Maribondo/AL – CEP: 57.670-000 e os Srs. JOSÉ GOMES ARAÚJO, inscrito no CPF nº 616.575.904-10, e MARLENE RAMOS DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº 434.552.124-68.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 003/2025, referente ao imóvel situado na Rua Acherlaneo Rodrigues da Costa, S/N, Centro, Maribondo/AL, destinado ao funcionamento de atividades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**PRAZO:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de março de 2026 e término em 07 de março de 2027.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2026.**SIGNATÁRIOS:** Bruno Zeferino do Carmo Teixeira pelo Município de Maribondo/AL e José Gomes Araújo e Marlene Ramos de Araújo pelos locadores.**Publicado por:**

Pablo Teodoro Canuto

**Código Identificador:**F295EDCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.012.227164.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, nº 01 Centro, na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, com RG sob nº 97001002662 SSP/A e CPF sob nº 040.568.274-35 residente e domiciliado Rua Projetada A, Residencial João Mendes de Carvalho, lote 22, quadra Y, Maribondo/AL – CEP: 57.670-000 e o Sr. LUIS LIMA DA PAZ, inscrito no CPF nº 045.803.884-96.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 004/2025, referente ao imóvel situado na Rua Frei Damiano, S/N, Centro, Maribondo/AL, destinado ao funcionamento de atividades do Programa Criança Feliz – PCF.**PRAZO:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de março de 2026 e término em 07 de março de 2027.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2026.**SIGNATÁRIOS:** Bruno Zeferino do Carmo Teixeira pelo Município de Maribondo/AL e Luis Lima da Paz pelo locador.**Publicado por:**

Pablo Teodoro Canuto

**Código Identificador:**6476ED84**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.012.263601.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, nº 01 Centro, na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, com RG sob nº 97001002662 SSP/A e CPF sob nº 040.568.274-35 residente e domiciliado Rua Projetada A, Residencial João Mendes de Carvalho, lote 22, quadra Y, Maribondo/AL – CEP: 57.670-000 e o Sr. PEDRO GUEDES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 484.782.454-72.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 005/2025, referente ao imóvel situado na Rua Frei Damiano, Centro, S/N, Maribondo/AL, destinado ao funcionamento das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.**PRAZO:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de março de 2026 e término em 07 de março de 2027.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2026.**SIGNATÁRIOS:** Bruno Zeferino do Carmo Teixeira pelo Município de Maribondo/AL e Pedro Guedes de Almeida pelo locador.**Publicado por:**

Pablo Teodoro Canuto

**Código Identificador:**394067FC**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026-SRP.

A Prefeitura de Mar Vermelho, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026-SRP - Tipo: Menor Preço por item. Objeto: serviços de locação de veículos leves, médios, utilitários, pesados e máquinas. Data/Horário: 21 de maio de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à

disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs do dia dessa publicação e no portal do município, através do site [www.marvermelho.al.gov.br](http://www.marvermelho.al.gov.br). Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 08 de maio de 2026.

**ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**EFFB0165

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 06042601**

portaria 06042601

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. OSMAN LEONIDAS JOSE DA SILVA, portador do RG nº 582738457 SSP/SP e do CPF nº 302.914.568-98, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 06 de abril de 2026.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**  
Darliton Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**3EE6DF5B

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA**  
**MUNICIPAL/IPAM**  
**PORTARIA RPPS Nº 006/IPAM/2026**

**PORTARIA RPPS Nº 006/IPAM/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão – IPAM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição/Especial Professor, requerida pela Sra. **SANDRA FERNANDA WANDERLEY TORRES**, brasileira, casada, professora B, sob a matrícula 00470, portadora do RG sob o nº 721.476 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 469.369.394-49, conforme dispõe o do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 38, §1º da Lei Municipal nº 470/2021;

**Art. 2º** - Os proventos serão integrais, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria, acrescido das vantagens permanentes, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, porém, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 50, § 4º e § 5º, da Lei Municipal 470/2021;

**Art. 3º** - Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a integralidade sobre o valor da sua última remuneração de contribuição.

**Art 4º** - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Minador do Negrão/AL, 30 de Abril de 2026.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito

**MICHELLE DE BARROS**

Diretora Presidente do IPAM

**Publicado por:**  
Michelle de Barros  
**Código Identificador:**520F456A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026**  
**PROCESSO 1000040800012026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE BUFFET E COOFEE BREAK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL**, decorrente do Saldo residual da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 05/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **CONTRATADA:** JOSE HELISON NUNES DE OLIVEIRA 04360870493, inscrita no CNPJ sob o nº 47.840.420/0001-40. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 05 de maio de 2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 278.451,54 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros pela CONTRATANTE e Jose Helison Nunes de Oliveira pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Romisson Fagner Batista Barreto  
**Código Identificador:**31A416B9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 730, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

*Institui a Comissão Gestora responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Flores – Alagoas.*

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Gestora com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Olho d'Água das Flores.

**Art. 2º.** A Comissão Gestora será composta por um (01) representante de cada Instituição, conforme discriminado abaixo:

- **01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.**
- **01 REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS**
- **01 REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

- 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
- 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
- 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB
- 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
- 01 REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO SOCIAL
- 01 REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PRIVADA
- 01 REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL OU ESTADUAL
- 01 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS OU REPRESENTANTES DE PAIS
- 01 REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES ESCOLARES OU REPRESENTANTES DE GESTORES ESCOLARES
- 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
- 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 3º.** Compete à Comissão Gestora:

- I** – Planejar e organizar o processo de elaboração do diagnóstico da educação no âmbito do município de Olho d'Água das Flores;
- II** – Planejar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do decênio 2026-2036;
- III** – Incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas e processos de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PME;
- IV** – Sistematizar propostas e elaborar o documento base para ser levado à Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, na forma de um Projeto de Lei;
- V** – Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei mencionado no inciso IV deste artigo;
- VI** – Após aprovado o projeto de Lei, e sancionada e publicada a Lei Municipal, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PME 2026-2036.

**Art. 4º.** Compete à Comissão Gestora estabelecer suas normas de funcionamento interno e definir sua estrutura de coordenação.

**Parágrafo único.** A coordenação e a Secretaria serão exercidas por 02 (dois) membros escolhidos entre seus integrantes.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Olho D'Água das Flores/AL, 07 de maio de 2026.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 07 de maio de 2026 e, posteriormente no site <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br>

**CHRISTIANNE THEREZA DE ALMEIDA SALES**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

**Publicado por:**  
Luciana Silva Melo da Rocha  
**Código Identificador:**7A090D63

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105.0035/2026**, devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais para formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO**, ainda, o uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**.

**AUTORIZO** a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** contratação para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município de Olho d'Água do Casado/AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

**CONTRATADA:** **HILDA SILVA DE SIQUEIRA**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 073.333.038-02, domiciliada à Av. Batalha, nº 84, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Piranhas/AL, CEP 57.460-000.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** encontra-se anexa aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 08/2026.

**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, c/c artigo 94 da mesma Lei.

**EM ATO CONTÍNUO**, encaminhem-se os autos à Comissão de Contratação para formalização do contrato, conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Olho d'Água do Casado/AL, 08 de maio de 2026.

**CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Cristina de Almeida  
**Código Identificador:**B75D5F6B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**DECRETO Nº 05 DE 08 DE MAIO DE 2026**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Olivença, Estado de Alagoas, Sr. JOSIMAR DIONISIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, bem como no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da infraestrutura educacional do Município, visando atender à crescente demanda por vagas em unidades escolares de tempo integral;

**CONSIDERANDO** a adesão do Município às diretrizes do Programa Novo PAC, voltado ao fortalecimento da educação pública e à implantação de novas unidades escolares;

**CONSIDERANDO** os estudos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Setor de Engenharia, Projetos e Convênios do Município, os quais apontam a necessidade de aquisição de imóvel com metragem mínima adequada para implantação de escola com 09 (nove) salas de aula em regime integral;

**CONSIDERANDO** que a implantação da referida unidade escolar proporcionará melhorias significativas nos indicadores educacionais, sociais e estruturais do Município;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público predominante na aquisição do imóvel abaixo descrito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano sem edificações, localizado na Avenida Clima Bom, Bairro Clima Bom, zona urbana do Município de Olivença, com área estimada de 6.050 m<sup>2</sup> (seis mil e cinquenta metros quadrados), o qual se encontra na posse precária do Sra. ERINALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 1.772.218 SSP/Al e do CPF nº 035.372.624-93 e sua esposa Sra. MARIA DO CARMO NETO FERREIRA, brasileira, casada, autônoma.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput possui os seguintes confrontantes:

I – Frente: Rodovia AL-125;

II – Fundos: Próprio imóvel;

III – Lado direito: Próprio imóvel;

IV – Lado esquerdo: Próprio imóvel.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à implantação de unidade escolar de tempo integral, contendo estrutura pedagógica, administrativa e de apoio, em conformidade com as diretrizes do Programa Novo PAC e da política municipal de educação.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, administrativa ou judicialmente, os atos necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto, podendo, inclusive, proceder à avaliação do imóvel e formalização de acordo amigável.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação deverão adotar todas as providências necessárias à execução deste Decreto, inclusive quanto à dotação orçamentária e procedimentos técnicos pertinentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olivença/AL, 08 de maio de 2026.

**JOSIMAR DIONISIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Douglas Silva Sobrinho

**Código Identificador:**1A32D2C9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO É HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 007/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição Fórmula Infantil e Suplemento Alimentar, em favor das empresas: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.605.573/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4 perfazendo o valor total de R\$ 139.310,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e dez reais). ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.279.430/0001-48, vencedora dos itens: 9, 14, 26 perfazendo o valor total de R\$ 37.696,00 (trinta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais). NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LTD, inscrita no CNPJ sob nº 51.879.256/0001-51, vencedora dos itens: 18, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 perfazendo o valor total de R\$ 204.795,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 08 de maio de 2026.

**RYMES MARINHO LESSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Geicyelle Santos Bispo

**Código Identificador:**0982892B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 831/2026, referente a prorrogação do termo de colaboração nº 03/2025 oriundo do Chamamento Público/PMP nº 05/2025, tendo como objeto a Operacionalização do programa Educação em ação, bem como **AUTORIZO**, a celebração do 1º Termo Aditivo, em favor da empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IESA – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, CNPJ sob nº 58.246.156/0001-37, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 22 de abril de 2026.

**RYMES MARINHO LESSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Geicyelle Santos Bispo

**Código Identificador:**93720F74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 832/2026, referente a prorrogação do termo de colaboração nº 02/2025 oriundo do Chamamento Público/PMP nº 04/2025, tendo como objeto a Operacionalização do programa Piaçabuçu mais social, bem como **AUTORIZO**, a celebração do 1º Termo Aditivo, em favor da empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IESA – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, CNPJ sob nº 58.246.156/0001-37, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 22 de abril de 2026.

**RYMES MARINHO LESSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Geicyelle Santos Bispo

**Código Identificador:**4E08C7CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 792/2026, referente a prorrogação do termo de colaboração nº 04/2025 oriundo do Chamamento Público/PMP nº 06/2025, tendo

como objeto a Operacionalização do programa Piaçabuçu Saúde para todos, bem como **AUTORIZO**, a celebração do 1º Termo Aditivo, em favor da empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IESA- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, CNPJ sob nº 58.246.156/0001-37, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 22 de abril de 2026.

**RYMES MARINHO LESSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geicyelle Santos Bispo  
**Código Identificador:**A1D75AB8

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 791/2026, referente a prorrogação do termo de colaboração nº 01/2025 oriundo do Chamamento Público/PMP nº 03/2025, tendo como objeto a Operacionalização do programa Piaçabuçu avançar gestão, bem como **AUTORIZO**, a celebração do 1º Termo Aditivo, em favor da empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IESA- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, CNPJ sob nº 58.246.156/0001-37, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 22 de abril de 2026.

**RYMES MARINHO LESSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geicyelle Santos Bispo  
**Código Identificador:**C49F5B29

### SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/PMP Nº 04/2025

OBJETO: Trata-se da prorrogação do termo de colaboração nº 02/2025 oriundo do chamamento público/PMP nº 04/2025, com INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IESA, doravante denominada ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 58.246.156/0001-37, representado pela CONTRATADA, para Operacionalização do programa Piaçabuçu mais social, junto à esta secretaria municipal de Assistência Social do Município de Piaçabuçu-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerando Considerações do artigo 55, da Lei Federal nº13.019/2014 e das seguintes cláusulas, c/c a cláusula do termo de colaboração nº 02/2025 oriundo do chamamento público/pmp nº 04/2025.

DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1313.08.122.0001.2064  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.122.0008.2070  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1313.08.243.0008.2066  
DESCRIÇÃO – GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.245.0008.2072  
DESCRIÇÃO – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.122.0008.2073

DESCRIÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.244.0008.2075  
DESCRIÇÃO – PROCADSUAS.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.245.0008.2096  
DESCRIÇÃO – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.  
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA:O prazo da vigência do termo de colaboração em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 22 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 55da Lei nº13.019/2014.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº12.247.268/0001-01 e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IESA, doravante denominada ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 58.246.156/0001-37.

**Publicado por:**  
Geicyelle Santos Bispo  
**Código Identificador:**D7A39897

### SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/PMP Nº 05/2025

OBJETO: Trata-se da prorrogação do termo de colaboração nº 03/2025 oriundo do chamamento público/pmp nº 05/2025, com INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IESA, doravante denominada ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 58.246.156/0001-37, representado pela CONTRATADA, para Operacionalização do programa Piaçabuçu Educação em ação, junto à esta secretaria municipal de Educação do Município de Piaçabuçu-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerando Considerações do artigo 55, da Lei Federal nº13.019/2014e das seguintes cláusulas, c/c a cláusula do termo de colaboração nº 03/2025 oriundo do chamamento público/pmp nº 05/2025.

DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0708.12.361.0004.2026  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 30%.  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0707.12.361.0001.2012  
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA:O prazo da vigência do termo de colaboração em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 22 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 55da Lei nº13.019/2014.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº12.247.268/0001-01 e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IESA, doravante denominada ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 58.246.156/0001-37.

**Publicado por:**  
Geicyelle Santos Bispo  
**Código Identificador:**0FF2D820

### SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/PMP Nº 06/2025

**OBJETO:** Trata-se da prorrogação do termo de colaboração nº 04/2025 oriundo do chamamento público/pmp nº 06/2025, com INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IESA, doravante denominada ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 58.246.156/0001-37, representada pela CONTRATADA, para Operacionalização do programa Piaçabuçu saúde para todos, junto à esta secretaria municipal de Saúde do Município de Piaçabuçu-AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Considerando Considerações do artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e das seguintes cláusulas, c/c a cláusula do termo de colaboração nº 04/2025 oriundo do chamamento público/pmp nº 06/2025.

**DOTAÇÃO:** ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.122.0010.2044  
**DESCRIÇÃO –** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA –** 09.0909.10.122.0001.2033  
**DESCRIÇÃO –** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA –** 09.0910.10.301.0010.2041  
**DESCRIÇÃO –** BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DOS SERV. PUB. SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA).  
**ELEMENTO DE DESPESA –** 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência do termo de colaboração em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 22 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**PARTES CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01 e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IESA, doravante denominada ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 58.246.156/0001-37.

**Publicado por:**  
Geicyelle Santos Bispo  
**Código Identificador:** 62401F62

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026**

**OBJETO:** a contratação da empresa **MARCOS DE SENA PEREIRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.849.871/0001-30, especializada no fornecimento de oficinairos e monitores capacitados com a finalidade de ministrar aulas no projeto “Cultura é Minha Vida”, oriunda da proposta nº 018003/2024 a qual gerou o termo de fomento nº 970677/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria dos Comitês de Cultura e o Município de Piaçabuçu/AL, representada pela CONTRATADA, para prestação de serviços junto ao Município de Piaçabuçu/AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026.

**DOTAÇÃO:** ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 20.2020.13.392.0001.2081  
**DESCRIÇÃO –** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE  
**ELEMENTO DE DESPESA -** 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo de contrato, prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** O valor previsto para a presente contratação no primeiro mês é de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) a partir do segundo mês, dará início à execução das oficinas e acompanhamentos dos monitores, com repasses mensais no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), ao final dos 10 meses de vigência do projeto,

o valor totaliza o montante de R\$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais).

**PARTES CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **MARCOS DE SENA PEREIRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.849.871/0001-30.

**Publicado por:**  
Geicyelle Santos Bispo  
**Código Identificador:** 7BDF6F2F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 87/2026, Nº 88/2026, Nº 89/2026, Nº 91/2026, Nº 92/2026.**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 87/2026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90008/2026.  
**PROCESSO Nº** 0925-0016/2025  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.  
**FORNECEDOR REGISTRADO:** AMAR Transportes Cargas e Comercio de Armarinhos em Geral LTDA EPP cnpj:24.827.291/0001-54  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
**ITENS REGISTRADOS:** 45,46,47,48,51  
**VALOR TOTAL DA R\$20.431,25 ( vinte mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos)**  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, e Orlando Adriano dos Reis fornecedor registrado.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UASG - 982837**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 88/2026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90008/2026.  
**PROCESSO Nº** 0925-0016/2025  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.  
**FORNECEDOR REGISTRADO:** CERTIPRO CNPJ: 63.180.305/0001-42  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
**ITENS REGISTRADOS:** 58,59,103  
**VALOR TOTAL DA R\$ 17.609,50 (Dezessete mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)**  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, e FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET fornecedor registrado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UASG - 982837**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90008/2026.  
**PROCESSO Nº** 0925-0016/2025  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.  
**FORNECEDOR REGISTRADO:** DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA CNPJ: 40.223.106/0001-79  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
**ITENS REGISTRADOS:** 66  
**VALOR TOTAL DA R\$9.178,00 (nove mil e cento e setenta e oito reais)**

**VIGÊNCIA: 12 meses.**

**SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, e Ligiane Paula G.I Haiduki fornecedor registrado.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UASG - 982837**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 91/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/2026.**

**PROCESSO Nº 0925-0016/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: ELLOELLA**

**DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.571.459/0001-01**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**ITENS REGISTRADOS: 01,02,07,09,21,22,23,24,25,26,27,32,37,38,42,44,50,55,67,91,92,93,1**

**02**

**VALOR TOTAL DA é R\$ 114.114,19 (cento e quatorze mil, cento e quatorze reais e dezenove centavos)**

**VIGÊNCIA: 12 meses.**

**SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, e LETICIA RABELO FERREIRA fornecedor registrado.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UASG - 982837**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 92/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/2026.**

**PROCESSO Nº 0925-0016/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: F & J REPRESENTACAO**

**LTDA CNPJ: 57.080.860/0001-08**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**ITENS REGISTRADOS: 97**

**VALOR TOTAL DA R\$ 41.397,20 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

**VIGÊNCIA: 12 meses.**

**SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, e FELIPE JOSÉ CUNHA ALVES fornecedor registrado.**

**ONDE SE LÊ**

Pilar-AL, 09 de maio de 2026

**LEIA-SE**

Pilar-AL 08 de maio de 2026

Permanecem inalteradas as demais disposições

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Tamires de Souza Moraes

**Código Identificador:D07C4693**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA DE Nº 20, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0327-0016/26

Nome do(a) beneficiário(a): Luciana Sheyla Medeiros Cavalcante

CPF: 008.650.574-24

Cargo: Técnica de Handebol

Período de utilização: Saída: 12/05/2026 – Retorno: 17/05/2026

Quantidade de diárias: 6 (seis)

Valor de cada diária: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Valor total das diárias: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Destino: Pilar/AL – Nazaré Paulista/SP / Nazaré Paulista/SP – Pilar/AL

Motivo da requisição das diárias: Na qualidade de Técnica, acompanhar os alunos do Complexo esportivo do Município de Pilar para que participem do Campeonato Brasileiro Mirim de Handebol 2026, que acontecerá de 12/05 a 17/05 de 2026, na cidade de Nazaré Paulista/SP.

Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.361.0002.4001 (Gestão das Ações da

Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.14 (Diárias – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 – MDE.

**CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 005/2025

**Publicado por:**

Veridiana de Almeida

**Código Identificador:D74E7AA9**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 20/2026 – GABPREF**

*Institui a Comissão Gestora responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Piranhas/AL.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do Município de Piranhas para o decênio 2026-2036.

**Art. 2º** A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação será composta pelos representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Conselho Municipal de Educação;
- V – Câmara Municipal de Vereadores;
- VI – Conselho Tutelar;
- VII – Fórum Municipal de Educação;
- VIII – Representantes dos pais e/ou responsáveis pelos alunos;
- IX – Representantes da Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
- X – Representantes da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ;
- XI – Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;
- XII – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- XIII – Representante do Instituto Federal de Alagoas – IFAL.

**§1º** Os representantes titulares e suplentes de cada segmento serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades.

**§2º** A nomeação nominal dos membros da Comissão Gestora será realizada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** Compete à Comissão Gestora:

- I – Planejar e organizar o processo de elaboração do diagnóstico da educação no Município de Piranhas;  
 II – Planejar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2026-2036;  
 III – Incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas do processo de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PME;  
 IV – Sistematizar propostas e elaborar o documento-base a ser encaminhado à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei;  
 V – Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei do PME;  
 VI – Monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação após sua aprovação e publicação.

**Art. 4º** A Comissão Gestora definirá sua forma de funcionamento interno, bem como sua coordenação, visando à elaboração do diagnóstico educacional, do documento-base do PME e demais atividades pertinentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas/AL, 08 de maio de 2026.

**TIAGO TORRES FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Yuris Pereira Soares de Sa

**Código Identificador:**D88F2045

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**  
**AVISO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Poço das Trincheiras/AL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.133/2021, resolve, **EXTINGUIR CONSESUALMENTE** o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 001/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2025, datado de 31/12/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica junto ao setor de licitações e contratos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, firmado com a empresa Ômega Desenvolvimento e Treinamento em Licitações, inscrita no CNPJ nº 35.827.106/0001-48, embasado na Cláusula Décima do Contrato original e artigo 137, inciso V, combinado com artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.

**ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS**

Presidente

**Publicado por:**

Romario Henrique Palmeira Wanderley

**Código Identificador:**IDA0B771

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 03/2026**

Processo nº 520260502001/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada para realização da REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL REGULAR referente ao exercício de 2026, ano base 2025, para atendimento às exigências previstas na Federal n.º Lei Federal 9717/98, a ser realizada conforme as regras e limites previstos na portaria MTP 1467/2022

Fundamento Legal: ART.74, III, “c” LEI 14.133/2021

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – POÇO PREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 11.887.747/0001-20, com sede na Praça Leopoldo Wanderley, Centro – Poço das Trincheiras- AL. CEP: 57510.000, neste ato representado por Sr. José Elânio dos Santos Oliveira, inscrito no C.P.F. sob o nº 093.050.964-17 e a empresa Infinity Consultoria de Investimento LTDA, CNPJ: 30.086.047/0001-80, com sede na Av. Cons. Rodrigues Alves, nº 407,

Vila Mariana, São Paulo/SP representada por seu Representante legal o representada pelo Sr. Thiago Matheus da Costa, portador do CPF 074.984.996-73

Objeto: Realização da REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL REGULAR referente ao exercício de 2026, ano base 2025, para atendimento às exigências previstas na Federal n.º Lei Federal 9717/98, a ser realizada conforme as regras e limites previstos na portaria 1467/2022

Valor: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

Celebração: 04/05/2026.

Signatários: José Elânio dos Santos Oliveira e Thiago Matheus da Costa

**Publicado por:**

Caio Jorge de Araújo Lima

**Código Identificador:**082C45D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 01/2025**

Fundamento Legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - POÇOPREV, CNPJ nº 11.887.747/0001-20

Contratada: empresa TAVARES CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.695/0001-51

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de cessão de direito de licença de uso de software para o envio de dados do Regime Próprio de Previdência Social pelo SIAP- Sistema Integrado de Auditoria Pública ao TCE/AL em conformidade com o Manual de Referência dos Leiautes de envio do SIAP do TCE-AL, para o FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - POÇOPREV

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 26/02/2026;

Signatários: JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA e MÉRCIO JOSÉ TAVARES LOPES

**Publicado por:**

Caio Jorge de Araújo Lima

**Código Identificador:**EA6DC11F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**07/2026**

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: [compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com](mailto:compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com). A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

**Publicado por:**  
Mário Jorge Pinto  
**Código Identificador:**98D8EBF6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº**  
**007/2026**

O **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

**Dispensa Eletrônica nº: 007/2026;**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CORRELATOS À SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL INDIVIDUALIZADA.**

Modalidade: Dispensa Eletrônica – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

**Tipo: Menor preço – POR ITEM.**

Data da abertura da sessão pública: **14/05/2026.**

Horário da abertura da sessão pública: **09:00 horas** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Porto Calvo/AL, 08 de maio de 2026.

**IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Igor Diego de Lima Santos  
**Código Identificador:**303C732F

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 045/2026**

Extrato de Contrato nº 045/2026. Inexigibilidade de nº 033/2026 - Contratante: **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Contratado: **MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.731.957/0001-19/0001-12. Objeto: Contratação de show artístico do cantor “GALEGUINHO DE GRAVATÁ” no dia 23 de junho de 2026, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), o evento será promovido em Celebração aos Festejos Juninos do Município de Porto Calvo/AL.

Dotação Orçamentária:

a. 1.25.0100.13.122.0001.1017 – Incentivo à Cultura através de Shows em Datas Comemorativas;

b. 1.22.0100.13.122.0001.1024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura;

c. 1.22.0100.13.122.0001.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;

d. 1.03.0100.04.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração;

e. 1.22.0100.13.122.0001.6006 – Manutenção de Atividades Festivas e Culturais.

• Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da assinatura: 07/05/2026. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 08 de maio de 2026.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Yago Melo Cezar Alvez  
**Código Identificador:**8FB6D1B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 026/2026. Pregão Eletrônico 026/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: K&M MEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR inscrita no CNPJ sob nº 40.892.801/0001-23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 178.800,00. Data da assinatura: 31/03/2026. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 08 de maio de 2026.

**ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.**

Prefeita.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Igor Diego de Lima Santos  
**Código Identificador:**E686320F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026**

Extrato de Contrato nº 038/2026. Dispensa Eletrônica n. 005/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: **ÔXE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.120.464/0001-80. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE CORRIDA DE RUA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PORTO CALVO/AL. Valor total R\$: 49.350,00. Data da assinatura: 30/04/2026. Prazo de vigência: de 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 08 de maio de 2026.

**ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.**

Prefeita

**Publicado por:**  
Igor Diego de Lima Santos  
**Código Identificador:**0B6B0184

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

De 29 de abril de 2026

DISPÕE DA APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE 18 DE MAIO DE 2026 E DO FINANCIAMENTO.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Porto Real do Colégio, Al, no uso de suas atribuições legais e da Reunião Extraordinária realizada dia 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Projeto 18 de Maio de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Aprova o Financiamento com recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Art. 42º do Regimento Interno, em parte do Projeto, na aquisição de:  
I -Blusas pelo quantitativo de 124 unidades.  
II-Panfletos pelo quantitativo de 1.500 unidades.  
Art. 3º - Revoga-se a Resolução 01/2026.  
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real do Colégio, Al, 29 de abril de 2026.

**PEDRO DE CASTRO NERI JUNIOR**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Lorena Maria Ferreira Tavares  
**Código Identificador:**4714E66B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PE 07/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.1903-2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.

**CONTRATADAS:**

• **ARP. 05.06.0001/2026- CAMARATUBA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 44.634.972/0001-03, com valor total da contratação de R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais). PRAZO:** A validade desta Ata de Registro de Preços é até 12 MESES, a contar do diade sua assinatura.

**HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Jeffesson Bezerra Anjos  
**Código Identificador:**35FE423C

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEX 31/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.01.0001/2026.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026**

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a apresentação do artista **MARCYNHO SENSACÃO**, em palco fixo, a ser realizada no dia 27 de JUNHO de 2026, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL no município de Porto Real do Colégio/AL.

**CONTRATADO (A):** **MDB SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.019.646/0001-62**, com endereço na Avenida Engenheiro Roberto Duarte Santana, Nº 25, Sala 807, Anexo 02, Bairro Pajuçara, Maceió – AL, CEP: 57.030-107 neste ato representada pelo Sr. **Wellington de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 986.XXX.XXX-68.**

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** até a execução dos serviços.

**FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES

12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS

3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 01 de abril de 2026.

**HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alyce Lyra  
**Código Identificador:**8B7FD403

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01.**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95: **OBJETO:** presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato mencionado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2026 até 29/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021: **VALOR:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o preço global de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), o qual será pago em parcela única, conforme descrito na Cláusula terceira do Contrato. **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação:

Secretaria de Administração: 04 – 0440 – 04.0440.04.122.0001.2004 - 3390390000/150000000.

Quebrangulo/AL, 29 de abril de 2026.

**MANOEL COSTA TENÓRIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Luisa Nazario Barbosa  
**Código Identificador:**13A405F6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALAR. Abertura: 15 de Maio de 2026 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 08 de maio de 2026.

**FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Dos Santos  
**Código Identificador:**F7C1E425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 90003/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA: REVITALIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL DO RIO MUNDAÚ, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.** A sessão anteriormente agendada para o dia **21/05/2026 às 09h00min**, fica remarcada para o dia **27/05/2026 às 13h00m**. Local: Sistema **ComprasGov**. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 08 de maio de 2026.

**FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Dos Santos  
**Código Identificador:**C4BA78EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
**CONCORRÊNCIA Nº 90004/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA: EXECUÇÃO DA OBRA DE MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.** A sessão anteriormente agenda para o dia **25/05/2026 às 09h00min**, fica remarcada para o dia **27/05/2026 às 09h00m**. Local: Sistema **ComprasGov**. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 08 de maio de 2026.

**FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Dos Santos  
**Código Identificador:**A1031058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90011/2026 – 001.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Para o Cedae.  
CONTRATADA:  
**GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº nº 14.745.779/0001-89, R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);  
CELEBRAÇÃO: 17/04/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 08 de maio de 2026.

**MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA**

Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
Marília Gabriella Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A26C6D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DE CONTRATO P.M.R.L Nº 28/2026  
Credenciamento nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADO: ROSIVAL MARTINS DE FREITAS, com o CPF sob nº 055.232.934-74. OBJETO: Contratação de apresentação artística de “Val Martins”. Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). CELEBRAÇÃO: 08/05/2026. Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 08 de maio de 2026.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**

Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**A06D6EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº: 04240056/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.634/0001-76. OBJETO: 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 094/2023: REMANESCENTE DA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS CANAS. Celebração: 06/05/2026. A EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA do 10º Termo aditivo ao contrato 94/2023, será de 90 (noventa) dias, contados de 06/05/2026 à 04/08/2026, após o término do prazo estabelecido no 09º aditivo. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de maio de 2026.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**

Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**5DE100FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº: 04240054/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADO: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E

ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 38.014.634/0001-76. OBJETO: 06º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 58/2024, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90001/2024 - OBRAS DE ENGENHARIA: TERRAPLANAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO RESIDENCIAL BRASIL NOVO, ETAPA II. O prazo de vigência do 06º Termo aditivo ao contrato nº 058/2024, será de 90 (noventa) dias, sendo de 30/06/2026 à 28/09/2026, contados da assinatura deste termo aditivo; O prazo de execução do 06º Termo aditivo ao contrato nº 058/2024, será de 90 (noventa) dias, sendo de 10/05/2026 à 08/08/2026. CELEBRAÇÃO: 08/05/2026. Fundamentação legal: Art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 08 de maio de 2026.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**

Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**ECCA54A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de Nº 31.035.574/0001-29. OBJETO: 07º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 085/2024 – CC: Construção de uma praça localizada no conjunto vila rica, denominada “praça do amor”. Celebração: 08/05/2026. Fica prorrogado ambos os prazos por 60 (sessenta) dias, sendo o de execução de: 10/05/2026 a 09/07/2026 e o prazo de vigência de: 23/06/2026 à 22/08/2026, ambos contados da finalização dos prazos estipulados no 06º termo aditivo. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 08 de maio de 2026.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**

Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**40460BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL inscrita no CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com atividade no ramo de administração pública em geral, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Autorização Ambiental de Instalação, para a obra de Revitalização da Orla Fluvial, situado no Bairro Centro, Rio Largo / AL. **Foi exigido Estudo Ambiental.**

Rio Largo/AL, 08 de maio de 2026.

Respeitosamente,

**GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 072/2026

**Publicado por:**

Rithie Kennedy Ferreira Soares  
**Código Identificador:**0F748F53

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL inscrita no CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com atividade no ramo de administração pública em geral, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Autorização Ambiental de Instalação, para a obra de Macro drenagem no Bairro Brasil Novo, situado no Bairro Brasil Novo, Rio Largo / AL. **Foi exigido Estudo Ambiental.**

Rio Largo/AL, 08 de maio de 2026.

Respeitosamente,

**GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 072/2026

**Publicado por:**

Rithie Kennedy Ferreira Soares  
**Código Identificador:**742CB5A7

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 DE  
SELEÇÃO DE PROJETO PARA QUADRILHA JUNINA E  
COCO DE RODA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO  
RESULTADO FINAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 DE  
SELEÇÃO DE PROJETO PARA QUADRILHA JUNINA E  
COCO DE RODA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**

**RESULTADO FINAL**

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 004/2026, torna público o resultado preliminar do Edital de Seleção de Quadrilha Junina e Coco de Roda conforme detalhamento abaixo. São considerados aprovados os projetos que receberam nota final igual ou superior a 20 pontos. A pontuação máxima é de 40 pontos. São considerados reprovados os projetos que receberam nota final inferior a 19 pontos.

**PROJETOS SELECIONADOS**

**CATEGORIA QUADRILHA JUNINA**

Nº	PROJETO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	Quadrilha Junina Flor de Mandacaru	Francisca Bernardo de O. Rocha	38	SELECIONADA

**CATEGORIA COCO DE RODA**

Nº	PROJETO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	Coco de Roda Embolada	Andressa Tamires dos Santos Souza	30	SELECIONADA

Rio Largo, 11 de maio de 2026

**ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO**

Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.  
009/2026

**Publicado por:**

Rithie Kennedy Ferreira Soares  
**Código Identificador:**1110E21F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 051/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 27 de março de 2026, a servidora **Maria de Fátima Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 23 de Abril de 2026.

**FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**C7D44339

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 052/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 26 de fevereiro de 2026, ao servidor **Sebastião Lourenço da Silva**, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 23 de Abril de 2026.

**FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**832A7744

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 061/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 061/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

“NOMEIA E AUTORIZA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, SENHOR ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, CREDENCIADO NO ÂMBITO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, PARA CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS

INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando a tramitação do Processo Administrativo nº 01210002/2026, instaurado a partir do interesse da Secretaria Municipal de Gestão Pública, cujo Secretário é o Senhor Roberto da Silva Marcolino, tendo por objeto a contratação de Leiloeiro Oficial para alienação de bens inservíveis pertencentes ao Município;

Considerando que a Administração Municipal promoveu o Credenciamento nº 01/2026, destinado à seleção de Leiloeiro Oficial apto à condução de leilão público para alienação de bens inservíveis, em conformidade com o art. 31, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o Senhor ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA sagrou-se vencedor/selecionado no âmbito do Credenciamento nº 01/2026, estando habilitado para atuar como Leiloeiro Público Oficial no procedimento de alienação de bens inservíveis do Município;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aplicando-se também aos procedimentos de alienação de bens públicos, observadas as disposições legais pertinentes;

Considerando que o leilão constitui modalidade de licitação adequada para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, a quem oferecer o maior lance, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a alienação de bens da Administração Pública deve estar subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e ser precedida de avaliação, observadas as exigências do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

Considerando que o art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021 admite que o leilão seja cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente, devendo o procedimento observar regulamento próprio e as regras operacionais fixadas no edital;

Considerando que o Leiloeiro Público Oficial exerce função pública delegada, mediante matrícula perante a Junta Comercial competente, possuindo habilitação profissional para a condução dos atos de leilão, inclusive por meio presencial, eletrônico ou simultâneo, conforme previsto no edital e na legislação aplicável;

Considerando que a alienação dos bens municipais atende ao interesse público, especialmente quando destinada à adequada gestão patrimonial, à redução de custos de guarda e manutenção e à destinação eficiente de bens inservíveis à Administração;

Considerando que a realização do leilão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, competitividade, julgamento objetivo, interesse público e motivação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Alagoas, Senhor ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, portador da Matrícula nº 2057/JUCEAL e CPF nº 013.133.084-55, vencedor/selecionado no âmbito do Credenciamento nº 01/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 01210002/2026, para conduzir o leilão público destinado à alienação de bens inservíveis do Município de Santa Luzia do Norte/AL, em data a ser definida pela Administração, conforme edital próprio e demais documentos do processo.

Art. 2º - O leilão deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 31 e 76, a legislação profissional aplicável aos leiloeiros oficiais, as normas regulamentares pertinentes, o edital do certame e demais procedimentos correlatos.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro Público Oficial, sem prejuízo das atribuições da Administração Municipal, operacionalizar o leilão, promover a divulgação do certame nos termos do edital, conduzir a sessão pública, receber lances, lavrar ata circunstanciada, expedir documentos relacionados às arrematações, prestar contas dos atos praticados e realizar os demais procedimentos inerentes à função,

prestando apoio técnico à equipe responsável pelo procedimento, quando solicitado.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal não arcará com comissão ou reembolso de despesas ao Leiloeiro Público Oficial, ressalvadas as condições expressamente previstas no edital, no termo de credenciamento e no Processo Administrativo nº 01210002/2026, devendo eventual comissão devida pelo arrematante observar a legislação profissional aplicável, o instrumento convocatório e o resultado do Credenciamento nº 01/2026, nos termos do art. 31, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Inservíveis para Leilão deste Município, nomeada pela Portaria nº 219/2025, atuará no levantamento, avaliação, identificação, organização e demais providências administrativas relativas aos bens a serem alienados, devendo observar a segregação de funções e as competências definidas no processo administrativo.

Art. 6º - A condução do leilão deverá ser precedida da devida instrução processual, com justificativa do interesse público, avaliação prévia dos bens, relação dos itens a serem alienados, definição das condições de participação, regras de pagamento, responsabilidades do arrematante, forma de retirada dos bens, edital e demais documentos necessários à regularidade do procedimento.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santa Luzia do Norte/AL, 08 de maio de 2026.

**FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo

**Código Identificador:**A44D1766

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 11.04.0011/2024

Credenciamento nº 04/2024

Face ao constante nos autos do procedimento de Credenciamento nº 04/2024, referente ao Processo nº 11.04.0011/2024, HOMOLOGO o credenciamento dos seguintes habilitados pela Diretoria de Licitações e Contratações Públicas:

21º Fabiola Aquino de Carvalho, CNPJ nº02.858.671/0001-13;

22º Felipe Augusto de Souza Xavier, CNPJ nº37.316.360/0001-41.

**JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

**Código Identificador:**F6C32B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Processo Administrativo nº 04100002/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de Contratação de Serviço de Seguro para Viatura da Base descentralizada do SAMU de Santana do Ipanema/AL, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 14/05/2026

(quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com**, a se encerrar às 12h59m59s do dia 14/05/2026 (quinta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 08 de maio de 2026.

**LUANA SILVA SANTOS**

Coordenadora de Compras Públicas

**Publicado por:**

Luana Silva Santos

**Código Identificador:**6F040C1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 02.12.0025/2026

Em cumprimento ao Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de consultoria e auditoria tributária, através da empresa SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.076.345/0001-24, no Valor global: R\$ 90.307,80 (noventa mil trezentos e sete reais e oitenta centavos).

**JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

**Código Identificador:**EC90E6A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PE 25/2025-6 – Processo nº 03.13.0013/2026 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº PE25/2025 - SRP (Processo nº 07.02.0032/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada JAYNE BRITO DA SILVA LTDA (CNPJ nº 27.558.834/0001-73) – Objeto contratual: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

**Publicado por:**

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

**Código Identificador:**94A54701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PE 36/2025 – Processo nº 03.16.0008/2026 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 36/2025 - SRP (Processo nº 09.02.0012/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada CEREALISTA CAMPEA MERCADO LTDA (CNPJ nº 57.601.515/0001-64) – Objeto contratual: aquisição de legumes e verduras para atividades do Complexo Nutricional Dr. Isnaldo Bulhões Barros – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

**Publicado por:**  
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor  
**Código Identificador:**0695A22A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PE 25/2025-3 – Processo nº 04.13.0046/2026 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº PE 25/2025 - SRP (Processo nº 07.02.0032/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada CEREALISTA CAMPEA MERCADO LTDA (CNPJ nº 57.601.515/0001-64) – Objeto contratual: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

**Publicado por:**  
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor  
**Código Identificador:**24CB19DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo ao contrato nº PE 45/2024 – Processo nº 04.14.0008/2026 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº PE45/2024 - SRP (Processo nº 09.20.0123/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada SMO ABREU E CIA LTDA (CNPJ nº 04.371.089/0001-53) – Objeto contratual: aquisição de material de expediente e mobiliário – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

**Publicado por:**  
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor  
**Código Identificador:**628466EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PE 03/2025-5 – Processo nº 03.12.0033/2026 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 03/2025 - SRP (Processo nº 01.06.0015/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (CNPJ nº 46.368.367/0001-63) – Objeto contratual: aquisição de aparelhos de ar condicionado – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

**Publicado por:**  
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor  
**Código Identificador:**ADFCEAAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº CC 01/2024 – Processo nº 03.11.0025/2026 – Procedimento de Contratação: Concorrência nº 01/2024 (Processo nº 01.18.0033/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 105, parágrafo único) – Contratada: F.P. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.160.680/0001-98 – Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia civil para a execução de obra de intervenção de qualificação viária no perímetro urbano no município de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**  
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor  
**Código Identificador:**59E1CBC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº INEX-02.12.0025/2026 – Processo nº 02.12.0025/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74 III, C, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.076.345/0001-24 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de consultoria e auditoria tributária. – Valor global R\$ 90.307,80 (noventa mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). – Vigência: 05 (cinco) anos.

**Publicado por:**  
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor  
**Código Identificador:**BE0B2124

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E  
EVENTOS  
QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO**

**QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1001030300062026**

**ORIGEM: CONTRATO 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1001010700072022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E  
ESTRUTURAÇÃO PARA EVENTOS**

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010700072022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA RS PRODUÇÕES DE EVENTOS E MONTAGEM LTDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

**CONTRATADA: RS PRODUÇÕES DE EVENTOS E MONTAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 41.745.792/0001-00, com sede na Rua Diegues Júnior, nº 160, Poço, Maceio-AL, rslocacoesproducoes@gmail.com, Fone/Fax: (82) 9982-70316, neste ato, representado pelo Sr. RODRIGO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 063.046.294-19 e com Identidade nº 31390242 SDS/AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010700072022**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93 pela Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001010700072022** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 30 de abril de 2026.

**ÂNGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**

Prefeita de São José da Laje/AL  
Contratante

RS Produções de Eventos e Montagem LTDA

CNPJ sob n.º 41.745.792/0001-00

**RODRIGO DOS SANTOS**

CPF n.º 063.046.294-19

Contratada

**Publicado por:**

Joelma Bezerra

**Código Identificador:**E8D43DA6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV**  
**PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 05/2026 - VANDA MARIA DA SILVA PAULINO.**

**PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 05/2026**

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. VANDA MARIA DA SILVA PAULINO.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 002.001.860440, cujos pressupostos legais foram atendidos,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Vanda Maria da Silva Paulino**, natural de Pão de Açúcar/PE, nascida no dia 05/03/1961, filha de Elias Paulino da Silva e Ana Inácio da Silva, solteira, Auxiliar de serviços gerais, matrícula 972, CPF 053.677.568-08, RG 45052636 SSP/AL, PIS/PASEP nº 120.51197.48.4, enquadrada no PCCS: 0019- AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC E MOTORISTA ESCOLAR, NIVEL II, LETRA J, 05 quinquênios, residente e domiciliada no Povoado Marruá, s/n, Município de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005, e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.  
Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 04 de maio de 2026.

**ADRIANO RICARDO GOMES**

Diretor-Presidente do IAPREV

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elis Regina Dos Santos Melo

**Código Identificador:**A7B7790E

**INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV**  
**PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 06/2026 - TELMA MARIA DOS SANTOS.**

**PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 06/2026**

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. TELMA MARIA DOS SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 005.001.409934 cujos pressupostos legais foram atendidos,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **TELMA MARIA DOS SANTOS**, natural de Carneiros/AL, nascida no dia 06/05/1966, filha de Antônio Fabiano Dos Santos e Adélia Maria dos Santos, casada, professora, matrícula 928, CPF 605.251.344-68, RG 822487 SSP/AL, PIS/PASEP nº124.0004594.3, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II, CLASSE II, 05 quinquênios, residente e domiciliada (a) no Povoado Brejinho, s/n, Zona Rural de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005, e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 04 de maio de 2026.

**ADRIANO RICARDO GOMES**

Diretor-p Mariarresidente do IAPREV

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elis Regina Dos Santos Melo  
**Código Identificador:**2C0F1514

**INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV**  
**PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 07/2026 - MARIA DO CARMO GOMES SANTOS.**

**PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 07/2026**

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA DO CARMO GOMES SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 004.001.308156 cujos pressupostos legais foram atendidos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Maria do Carmo Gomes Santos**, natural de Pão de Açúcar/AL, nascida no dia 21/09/1960, filha de Luiza da Silva Santos e Aurelina Vieira Gomes, solteira, Auxiliar de serviços gerais, matrícula 1309, CPF 543.434.290-15, RG 786633 SSP/AL, PIS/PASEP nº 124.00045.94-3, enquadrada no PCCS: 0021- AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC E MOTORISTA ESCOLAR, NIVEL IV, LETRA J, 05 quinquênio, residente e domiciliada na Rua Jose Pereira Alves, nº 723, centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005, e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 04 de maio de 2026.

**ADRIANO RICARDO GOMES**

Diretor-presidente do IAPREV

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elis Regina Dos Santos Melo  
**Código Identificador:**9E0B4D8F

**INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV**  
**PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 08/2026 - MARIA JOSÉ LISBOA.**

**PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 08/2026**

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA JOSÉ LISBOA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.001.494409/2026 cujos pressupostos legais foram atendidos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Maria José Lisboa**, natural de Pão de Açúcar/AL, nascida no dia 27/03/1968, filha de Maria Odete Lisboa, união Estável, Auxiliar de serviços gerais, matrícula 1259, CPF 008.070.594-00, RG 1342873 SSP/AL, PIS/PASEP nº 190.14493.10.2, enquadrada no PCCS: 0021-AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC E MOTORISTA ESCOLAR, NIVEL IV, LETRA H, 04 quinquênios, residente e domiciliada no Povoado Piedade, s/n, Município de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 04 (quatro) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005, e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 04 de maio de 2026.

**ADRIANO RICARDO GOMES**

Diretor-Presidente do IAPREV

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elis Regina Dos Santos Melo  
**Código Identificador:**B41C2A5F

**INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV**  
**PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 09/2026 - MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS.**

**PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 09/2026**

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 003.001.475815, cujos pressupostos legais foram atendidos,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Maria Jose Souza dos Santos**, natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 05/06/1970, filha de Benedita Souza e Jose Antônio Neto,

SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.47337.03.0, enquadrada no PCCS: 0023-AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC E MOTORISTA ESCOLAR, NIVEL VI, LETRA J, 05 quinquênio, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº 122, centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005, e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.  
Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 04 de maio de 2026.

**ADRIANO RICARDO GOMES**

Diretor-Presidente do IAPREV

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elis Regina Dos Santos Melo

**Código Identificador:**B54E0208

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR o TERMO de AUTORIZAÇÃO, em favor da empresa AV Produções e Eventos, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob: 51.110.564/0001-18 com Endereço na Rua José de Aparecido Campos, nº 55, São José dos Campos/SP. Tendo como representante o Sr. Paulo Henrique Dias Pereira, portador do CPF SOB O Nº 471.281.218-78, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, e o decreto 31 de janeiro de 2024 - inexistência de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER

Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera, 08 de maio 2026

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**B28A9D7C

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA**

Processo nº: 003.009.020226

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 11.006/2026- 2ª chamada

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de bebedouros industriais e máquinas de lavar roupas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de São José da Tapera/AL.

Data de realização: 22 de maio de 2026, às 15h:00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [licitacaosjtaper@gmail.com](mailto:licitacaosjtaper@gmail.com).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 08 de maio de 2026.

**LÍVIA ROCHA DE BRITTO SALGUEIRO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**050226BB

#### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

#### **GABINETE DO PREFEITO DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de empresa **59.282.481 MELRY SHERLY BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.282.481/0001-18, estabelecida na Rua JOSE LADISLAU LIMA nº 45 – POÇO – MACEIÓ/AL**, neste ato representado pela Senhora Melry Sherly Bezerra, no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para aquisição de Contratação de empresa especializada para a elaboração, desenvolvimento e entrega de Planejamento Estratégico de Turismo (Plano de Ação), com definição de diretrizes, metas e ações, visando ao fortalecimento da gestão turística do Município de São Miguel dos Milagres/AL, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

São Miguel dos Milagres, 01 de abril de 2026

**JADSON LESSA DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryedja Priscilla Santos Lima

**Código Identificador:**85F12549

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026**

Pregão Eletrônico nº 09.2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021*;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Contratada: **ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 51764149000188, estabelecido na RUA PROFA. NADYR MAIA GOMES RÊGO,175- JATIÚCA – MACEIÓ/AL;

Objeto: Contratação de empresa especializada nos fornecimentos de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres.

Valor: **R\$ 1.686.663,51 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos);**

Celebrado 17/03/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos, **Joyce Grazielle Gonçalves dos Santos** e NIVALDO BARROS PASSOS NETO

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**34C1DC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026**

Pregão Eletrônico nº 09.2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021*;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Contratada: **BELFARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.014.290/0001-03, estabelecido na RUA PROF. MARCOS DA FONSECA N.576, LOJA 01, HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE.**

Objeto: Contratação de empresa especializada nos fornecimentos de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres.

Valor: **R\$ 1.945.605,59**

Celebrado 19/03/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos, **Joyce Grazielle Gonçalves dos Santos** e ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**5996F832

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2026 E EXTRATO  
DO CONTRATO Nº 13/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2026**

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 06/2024** e **subsidiariamente a Lei 14.133/2021** e alterações posteriores

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada: **PROPAG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.415.366/001-92.**

Objeto: Aquisição de fardamentos para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Valor: R\$ 1.639.799,13 (hum milhão seiscentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e treze centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 05/05/2026.

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Ricardo Alexandre Lemos Santiago

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026**

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 06/2024** e **subsidiariamente a Lei 14.133/2021** e alterações posteriores

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada: **PROPAG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.415.366/001-92.**

Objeto: Aquisição de fardamentos para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Valor: R\$ 1.639.799,13 (hum milhão seiscentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e treze centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 05/05/2026.

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Ricardo Alexandre Lemos Santiago

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**60C34A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS 29/2025.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS 29/2025.**

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 29/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

CONTRATADA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01;**

**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 29/2025, cujo objeto é a Aquisição de artigos de armarinho, destinados as Secretarias de Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil e Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 30/04/2026;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Letícia Rabelo Ferreira.

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**A54A6AD2

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**GABINETE DO PREFEITO  
SUMULA DE CONTRATO Nº 32/2026 – CPL**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA DIVINA PROVIDENCIA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA;  
CNPJ Nº: 57.685.527/0001-14

OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda/artista WILLIAM SANFONA para abertura da Festa da Gloriosa Santa Cruz, no centro de Taquarana/AL, no dia 24 de abril de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento;  
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Vigência: 04 (quatro) meses;

Data de assinatura do contrato: 24/04/2026;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / WILLIAM AUGUSTO DOS SANTOS.

**Publicado por:**  
Janete de Oliveira Gomes Barbosa  
**Código Identificador:**589A568E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 04170002/2026, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda/artista William sanfona para abertura da Festa da Gloriosa Santa Cruz, no Centro de Taquarana/AL, no dia 24 de abril de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa DIVINA PROVIDENCIA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 57.685.527/0001-14, com sede na Rua Antenor Costa Vieira, SN, Paraíso, CEP: 49.290-000, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 23 de abril de 2026.

**GERALDO CICERO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Janete de Oliveira Gomes Barbosa  
**Código Identificador:**086B1947

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 138, DE 20 DE MARÇO DE 2026.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

**I** – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

**II** – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

**III** – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

**IV** – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

**V** – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

**VI** – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

**VII** – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

**VIII** – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

**IX** – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

**X** – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

**XI** – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

**XII** – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

**III** – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

**IV** – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

**V** – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

**VI** – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

**VII** – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

**VIII** – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

**IX** – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

**CONSIDERANDO**, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – **Paulo Alves Ferreira da Silva**, CPF nº 055.###.###-01 e **matrícula nº304307870** Gestor representante da Secretaria Municipal de Transporte;

II – **Newton Saldanha da Cunha Lima Junior**, CPF nº 206.###.###-00 e **matrícula nº304307969** Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte;

III – **Lucas Kemuel Cardoso da Silva Oliveira**, CPF nº 112.###.###-65 e **matrícula nº304310297** Gestor representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IV – **Marcos Vinicius Gordivaldo dos Santos Vilela**, CPF nº 134.###.###-09 e **matrícula nº 304312642**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V – **Marcos Paulo da Silva** CPF nº 125.###.###-76 e **matrícula nº 304310805**– Gestor representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;

VI – **Arry Ramon Silva de Araújo**, CPF nº 127.###.###-79 e **matrícula nº 304307277** Fiscal representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de março de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Paulo Alves Ferreira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Gestor

Eu, **Newton Saldanha da Cunha Lima Junior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Fiscal

Eu, **Lucas Kemuel Cardoso da Silva Oliveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Gestor

Eu, **Marcos Vinicius Gordivaldo dos Santos Vilela**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Fiscal

Eu, **Marcos Paulo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Gestor

Eu, **Arry Ramon Silva de Araújo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Fiscal

**Publicado por:**  
Weslane Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**8FA07044

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR – 22/2026**

**DESPACHO**

**Processo nº 03300101/2026**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR – 22/2026**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR - 22/2026**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de eucalipto tratado.

**CONTRATADO:** COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA – CNPJ: 19.658.090/0001-30.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.001,00 (treze mil e um reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 08 de maio de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito do Município de Viçosa/AL

**Publicado por:**  
Yuri Costa Amorim Ávila  
**Código Identificador:**1B0908E6

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO SAAE VIÇOSA/AL**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA torna pública abertura de certame licitatório para Registro de Preços para Futura Aquisição de Combustível para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE deste Município; data 22/05/2026 às 08h:30min; O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, e-mail [licitacaosae.vicosa@outlook.com](mailto:licitacaosae.vicosa@outlook.com) e

site: [www.saaevicosaal.com.br](http://www.saaevicosaal.com.br). Maria Élide Barbosa  
Custódio/Pregoeira.

Viçosa/AL 11/05/2026.

**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**717B3C2E

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90009/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90009/2026**  
**UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**01070024/2026**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS

BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA  
COMIDA NA MESA E PLANTÃO SOCIAL, VISANDO  
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA –  
ALAGOAS.

**Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 11/05/2026 das  
08:30h às 12h e das 13h às 16h.

**Endereços:** [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou  
<https://transparencia.vicosal.al.gov.br/licitações> ou  
[licitacao.vicosaal@gmail.com](mailto:licitacao.vicosaal@gmail.com)

**Entrega das Propostas:** A partir de 11/05/2026 às 08:30h no site  
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas:  
22/05/2026 às 08:30h (horário de Brasília) no site  
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 08 de maio de 2026.

**KATYÚCYA MYCHELLE SILVEIRA CALHEIROS BESERRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**EF328A02

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NO. 95 DE 2 DE MARÇO DE 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**CNPJ: 12.332.995/0001-77**

**Rua: CASTELO BRANCO, S/N**

**Bairro: CENTRO**

Decreto No. 95 de 2 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.458.177,74 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Mil e Cento e Setenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,  
Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas	
<b>0201 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.012,60
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>18.012,60</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>18.012,60</b>
<b>0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>2005 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.92.00.00.00.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.123,33
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.564,04
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>28.687,37</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>28.687,37</b>
<b>0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.894,96
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>59.894,96</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>59.894,96</b>
<b>0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.212,75
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.762,68
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA	92.840,89
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.307,37
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.106,83
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>168.230,52</b>
<b>2049 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	153,73
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	571,63

<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>725,36</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>168.955,88</b>
<b>0901 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLV</b>	
<b>2009 - MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	115.351,39
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.312.714,70
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>1.428.066,09</b>
<b>2027 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940,00
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>940,00</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>1.429.006,09</b>
<b>1001 - RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS</b>	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	531,04
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.181,07
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>7.712,11</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>7.712,11</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS MUNICIPAL</b>	
<b>2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com ASPS	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.721,06
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com ASPS	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	83.443,94
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesa com ASPS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	62.926,36
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>194.091,36</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>194.091,36</b>
<b>1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO</b>	
<b>6002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA.</b>	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	126.360,64
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	64.549,23
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>190.909,87</b>
<b>6004 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC</b>	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.723,91
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>19.723,91</b>
<b>6014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - GETSÃO DO SU</b>	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.580,00
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>2.580,00</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>213.213,78</b>
<b>1103 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO ESTADUAL</b>	
<b>6011 - INCREMENTO TEMPORÁRIO ESTADUAL DE CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC</b>	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.949,60
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>20.949,60</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>20.949,60</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	540,00
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>540,00</b>
<b>8004 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO (IGD - BF)</b>	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	369,50
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>369,50</b>
<b>8007 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	406.591,01
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.335,00
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>442.926,01</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>443.835,51</b>
<b>1302 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO B</b>	
<b>4002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%</b>	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	51.539,09
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>51.539,09</b>
<b>4005 - MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL 70%- PRÉ-ESCOLA</b>	
1.540.1070 - Fundeb - Remuneração dos Profissionais 70%	
3.3.1.9.1.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.090,63
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>2.090,63</b>
<b>4007 - MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%</b>	
1.540.1070 - Fundeb - Remuneração dos Profissionais 70%	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	146.962,56
1.540.1070 - Fundeb - Remuneração dos Profissionais 70%	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.002,59
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>168.965,15</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>222.594,87</b>
<b>1303 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAT</b>	
<b>4010 - MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL 70%- CRECHE VAAT</b>	
1.542.1070 - Fundeb VAAT - Remuneração dos Profissionais 70%	

3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	604.202,43
1.542.1070 - Fundeb VAAT - Remuneração dos Profissionais 70%	
3.3.1.9.0.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.045,45
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>643.247,88</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>643.247,88</b>
<b>1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.</b>	
<b>2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.31.00.00.00.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT	2.400,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.634,30
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>4.034,30</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>4.034,30</b>
<b>2103 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE</b>	
<b>2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	933,33
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.008,10
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>3.941,43</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>3.941,43</b>
<b>Valor Total RS</b>	<b>3.458.177,74</b>

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 0,00

II - Anulação de Dotação 3.458.177,74

III - Superávit Financeiro 0,00

<b>Dotações Anuladas</b>	
<b>0203 - GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	
<b>2015 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>100.000,00</b>
<b>0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS (ROYALTIES)</b>	
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>500.000,00</b>
<b>2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS A EMENDAS PARLAMENTARES</b>	
1.706.0000 - Transferência Especial da União	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1.706.0000 - Transferência Especial da União	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.576,75
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>143.576,75</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>643.576,75</b>
<b>0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>40.000,00</b>
<b>0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168.230,52
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>168.230,52</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>168.230,52</b>
<b>0801 - SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PSICULTURA E A</b>	
<b>2008 - MANUT. DA SECR. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PSICULTURA E ABASTECIMENTO.</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>110.000,00</b>
<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLV</b>	
<b>2009 - MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2043 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL (FEP)</b>	
1.720.0000 - Transf. da União destinadas ao FEP - Fundo Especial do Petróleo.	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
1.720.0000 - Transf. da União destinadas ao FEP - Fundo Especial do Petróleo.	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>220.000,00</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>370.000,00</b>

<b>1001 - RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS</b>	
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.712,11
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>7.712,11</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>7.712,11</b>
<b>1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO</b>	
<b>6018 - MANUTENÇÃO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO A ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA</b>	
1.600.3110 - Emenda Individuais a Saúde - Governo Federal	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	428.254,74
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>428.254,74</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>428.254,74</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	725,36
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>725,36</b>
<b>8007 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	443.835,51
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>443.835,51</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>444.560,87</b>
<b>1302 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO B</b>	
<b>4001 - MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>	
1.540.1070 - Fundeb - Remuneração dos Profissionais 70%	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	865.842,75
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>865.842,75</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>865.842,75</b>
<b>1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.</b>	
<b>2041 - REALIZAÇÕES DE FESTAS CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>280.000,00</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>280.000,00</b>
<b>Valor Total RS</b>	<b>3.458.177,74</b>

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:FE9553A5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NO. 96 DE 2 DE MARÇO DE 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**CNPJ: 12.332.995/0001-77**

**Rua: CASTELO BRANCO, S/N**

**Bairro: CENTRO**

Decreto No. 96 de 2 de Março de 2026

Abre Remanejamento no valor total de 612.066,03 (Seiscentos e Doze Mil e e Sessenta e Seis Reais e e Três Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto Remanejamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Dotações Acrescida</b>	
<b>0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	168.230,52
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>168.230,52</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>168.230,52</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>8007 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	443.835,51
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>443.835,51</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>443.835,51</b>
<b>Valor Total RS</b>	<b>612.066,03</b>

Artigo 2o. As despesas da abertura da presente Remanejamento, serão cobertas com recursos de redução das dotações.

Inciso :

<b>I - Redução de Dotação 612.066,03</b>	
<b>Dotações Reduzidas</b>	
<b>1301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas da Educação	

3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	168.230,52
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas da Educação	
3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA	443.835,51
<b>Total do Projeto/Atividade RS</b>	<b>612.066,03</b>
<b>Total da Unidade RS</b>	<b>612.066,03</b>
<b>Valor Total RS</b>	<b>612.066,03</b>

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:571FE41D**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**LEI MUNICIPAL Nº 258, 08 DE MAIO DE 2026**

Autoriza a abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 314.000,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL REAIS) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 314.000,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL REAIS)**, destinados a **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**, consoante especificações a seguir:

XX	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
14	direitos da cidadania
122	Administração geral
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
XXXX	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3190.04	CONT.POR TEMPO DETERMINADO	500	R\$ 84.000,00
3190.11	VENC.E VANT.FIXAS – P.CIVIL	500	R\$ 84.000,00
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	R\$ 6.000,00
3191.13	OBRIG.PATRON – OP.INTRA-ORÇAM	500	R\$ 3.000,00
3390.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500	R\$ 12.000,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	R\$ 27.000,00
3390.36	OUT.SERV.DE TERCEIROS-P.FÍSICA	500	R\$ 14.000,00
3390.39	OUT.SERV.DE TERCEIROS-P.jurídica	500	R\$ 36.000,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	500	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 314.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Os códigos do Órgão/Unidade e do Projeto/Atividade, serão informados através de Decreto, quando da inclusão das respectivas dotações orçamentárias ao orçamento.

**Art. 4º** - As ações do Art. 1º passarão a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2026/2029, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INHAPI/AL, 08 de maio de 2026.

**GILSON TENÓRIO CAVALCANTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:8B28FD23**